ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.
CNPJ: 76.175.884/0001-87.
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.
Endereço: Avenida Visconde de Taunay, 950. Ronda.
CEP: 84051-900.
Cidade: Ponta Grossa/PR.
Fone: (42) 3220-1000 – ramal 1104.
SEI: 073731/2026

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Kits de Material Escolar, devidamente especificados, quantificados e acondicionados conforme as exigências deste Termo de Referência, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na Pré-Escola e nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

A presente aquisição configura-se como essencial e obrigatória, visando assegurar o pleno e equânime desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com o arcabouço legal da educação nacional, fundamentando-se nos seguintes pilares:

- Princípio da Isonomia e da Qualidade: A distribuição dos kits de material escolar a todos os alunos atende ao princípio constitucional da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art. 206, I, da Constituição Federal), garantindo que todo estudante tenha o instrumental necessário para a realização das atividades pedagógicas, o que contribui diretamente para a garantia de um padrão mínimo de qualidade do ensino (Art. 206, VII, da CF).
- Dever Legal da Educação Básica: O fornecimento dos materiais de consumo e didáticos constitui um dever do Poder Público para com a Educação Básica, conforme previsto no Art. 4º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), assegurando aos estudantes material didático-escolar e assistência indispensável ao aprendizado.
- Suporte ao Desenvolvimento Pedagógico: Os materiais solicitados são imprescindíveis para o apoio às atividades em sala de aula e para o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e criativas dos estudantes, promovendo um ambiente de aprendizado adequado e estimulante, conforme disposto na legislação municipal pertinente.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

- Direito da Criança e do Adolescente: Assegurar a disponibilidade dos materiais nas escolas e CMEIs municipais promove a igualdade de oportunidades educacionais e o direito à educação, conforme preconiza o Art. 53, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

2.2. Da Modalidade, Divisão do Objeto e Sistema de Registro de Preços

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, sob a regência do Sistema de Registro de Preços (SRP). A escolha do Pregão fundamenta-se na natureza do objeto, enquadrado como bem comum, cujos padrões de desempenho, especificações técnicas e de qualidade são usualmente praticados no mercado e perfeitamente definíveis em edital, em conformidade com o artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta licitação está dividido em 03 (três) Lotes, compostos pelos respectivos kits e quantitativos estimativos para suprir as demandas da rede municipal de ensino:

Lote	Descrição do Kit / Etapa	Unidade	Qtd. Total
Lote 01	**Kit Escolar – Ciclo 1 (1º ao 3º ano):** composto por mochila de costas, apontador com depósito, borracha escolar com capa, cadernos de linguagem (96 fls), caderno de caligrafia (40 fls), caderno quadriculado (96 fls), caderno de desenho (96 fls), cola branca 100g, lápis grafite HB, lápis de cor 12 cores, garrafa squeeze de alumínio 750ml, régua 30cm e tesoura sem ponta.	kit	**12.830**
Lote 02	**Kit Escolar – Ciclo 2 (4º e 5º ano):** composto por mochila de costas, apontador com depósito, borracha escolar com capa, cadernos de linguagem (96 fls), caderno de desenho (96 fls), caderno de caligrafia (40 fls), cola branca 100g, canetas esferográficas (azul e preta), garrafa squeeze de alumínio 750ml, lápis grafite HB, lápis de cor 12 cores, régua 30cm e tesoura sem ponta.	kit	**7.276**
Lote 03	**Kit Escolar – Pré-Escola (Ensino Infantil):** composto por mochila de costas, apontador com depósito, borracha escolar com capa, caderno de desenho (96 fls), giz de cera 12 cores, cola branca 100g, lápis grafite HB, lápis de cor 12 cores, garrafa squeeze de alumínio 750ml, régua 30cm, tesoura sem ponta, massa de modelar 12 cores, cola plástica em bastão 8g e caneta hidrográfica "vai e vem" 12 cores.	kit	**8.263**

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisição e fornecimento parcelado dos kits de material escolar ao longo do período letivo, permitindo a gestão eficiente do fluxo de entregas diretamente nas Unidades Escolares da rede municipal. Ademais, a modelagem via SRP garante a flexibilidade exigida pela

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Administração Pública para atender ao consumo estimado para os estudantes matriculados, bem como absorver a margem de reserva técnica para suprir eventuais novas matrículas na rede municipal de ensino ao longo do período contratual.

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.2. As propostas deverão contemplar obrigatoriamente a totalidade dos itens e quantitativos que compõem cada lote, sob pena de desclassificação.

2.4. Modo de Disputa

2.4.1. O modo de disputa adotado para a apresentação de lances na sessão pública será o ABERTO, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas pelo sistema eletrônico.

2.4.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

2.4.4. A prorrogação automática de que trata o item anterior será de 2 (dois) minutos e se repetirá sucessivamente enquanto houver lances enviados nesse período de prorrogação. Não havendo novos lances, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente.

2.5. Condição de Adesão (Carona)

2.5.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório (vedada a figura do "carona"), em atenção às especificidades locais e operacionais da demanda municipal.

2.6. Do Registro de Preços

2.6.1. As regras procedimentais relativas ao Registro de Preços, tais como formalização da Ata, convocação do vencedor, reajustamento de preços e cancelamento do registro, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 21.500/2023.

2.6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.7. Julgamento e adjudicação por lote

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

2.7.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo declarada vencedora por lote a licitante que apresentar a proposta de menor valor total para o respectivo grupo de itens, desde que cumpra integralmente as exigências de habilitação, especificações técnicas e exequibilidade.

2.7.2. As propostas deverão contemplar obrigatoriamente a totalidade dos itens e quantitativos que compõem cada lote (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), sendo vedada a cotação parcial de itens dentro de um mesmo lote, sob pena de desclassificação.

2.7.3. Na fase de análise de aceitabilidade da proposta, além da verificação do valor global do lote, o Agente de Contratação/Pregoeiro avaliará a conformidade dos preços unitários de cada item do kit em relação aos valores de referência da Administração, vedando-se a aceitação de itens com valores superiores aos preços máximos unitários fixados em edital.

2.7.4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora em mais de um lote, a adjudicação será formalizada pelos respectivos lotes arrematados, registrando-se os itens e valores correspondentes na Ata de Registro de Preços.

2.8. Critério de aceitabilidade dos preços

Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) Atendam integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições de fornecimento, acondicionamento e entrega dos kits previstos neste Termo de Referência;

b) Apresentem preço total por lote e preços unitários por item iguais ou inferiores aos valores máximos de referência estabelecidos pela Administração;

c) Contemplem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo impostos, frete, embalagens, montagem dos kits e logística de entrega;

d) Apresentem preços exequíveis e compatíveis com as praticadas no mercado para os bens licitados;

e) Não contenham ressalvas, condições ou limitações incompatíveis com as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

2.8.1. A análise de aceitabilidade será realizada em relação à proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar por lote, facultando-se ao Agente de Contratação/Pregoeiro a realização de diligências para verificação de sua conformidade técnica e exequibilidade.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

2.9. Da exequibilidade da proposta

2.9.1. A Administração poderá realizar diligências sempre que houver dúvida objetiva quanto à exequibilidade da proposta ou sobre a capacidade do preço ofertado para suportar o fornecimento dos materiais, conforme o art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9.2. Para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, poderão ser solicitados à licitante, entre outros elementos:

a) Notas fiscais de aquisição recente dos itens ou de contratos similares já executados pela empresa;

b) Cartas de cotação ou declarações fornecidas pelos fabricantes/distribuidores garantindo o fornecimento dos produtos pelos valores propostos;

c) Comprovação do enquadramento e das alíquotas do regime tributário aplicável;

d) Esclarecimentos detalhados quanto à composição dos custos logísticos, frete e embalagem dos kits;

e) Demais documentos comerciais hábeis a demonstrar a viabilidade econômica dos preços propostos.

2.9.3. A diligência destinar-se-á exclusivamente à comprovação e ao esclarecimento da proposta já apresentada, sendo vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, a formulação de nova oferta ou a majoração dos preços.

2.9.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis e a licitante não consiga demonstrar sua viabilidade após regular notificação e prazo concedido pela Administração

2.10. Seleção da proposta mais vantajosa

Será declarada vencedora e detentora da proposta mais vantajosa a licitante que apresentar o menor preço por lote, após a etapa de lances e eventual negociação, desde que:

a) Atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, embalagens e condições de entrega previstas neste Termo de Referência;

b) Apresente preço compatível com os limites máximos aceitáveis fixados pela Administração;

c) Comprove a exequibilidade de sua proposta, quando exigido;

d) Cumpra integralmente os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira;

e) Atenda a todas as demais exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2.10.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentar o menor preço, visando obter melhores condições para a Administração, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

2.10.2. A adoção do critério de julgamento por menor preço não autoriza a flexibilização das exigências técnicas. A futura Contratada permanecerá obrigada a entregar os kits em estrita conformidade com os padrões de qualidade, marcas aprovadas na fase de amostras, acondicionamento e prazos estipulados neste Termo de Referência.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Do Prazo de Validade e Autonomia Contratual

3.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura ou da emissão do instrumento equivalente.

3.1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser celebrados dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.1.4. A eficácia do contrato e de seus eventuais termos aditivos fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município.

3.2. Da Prorrogação Contratual

3.2.1. Tratando-se de contrato de fornecimento por escopo (aquisição de bens), a prorrogação de sua vigência ocorrerá excepcionalmente quando a entrega dos kits escolares não for concluída dentro do prazo originalmente fixado, por motivo justificado decorrente do calendário escolar ou de interesse da Administração, observadas as disposições do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2. A prorrogação da vigência contratual dependerá de avaliação prévia e motivada da Administração, na qual deverão ser verificados:

a) A permanência do interesse e da necessidade pública atendida;

b) A manutenção da capacidade técnica, operacional e das condições de habilitação da CONTRATADA;

c) A vantajosidade econômica do aditamento em relação aos preços praticados no mercado;

d) A existência de disponibilidade de crédito orçamentário; e

e) A inexistência de impedimentos legais, técnicos ou administrativos.

3.3. Do Início da Execução e das Ordens de Fornecimento

3.3.1. A execução do objeto e as obrigações de entrega somente terão início após a formalização do contrato (ou emissão da Nota de Empenho), a aquisição de sua eficácia e o recebimento formal, pela CONTRATADA, da respectiva

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.2. A Ordem de Fornecimento indicará detalhadamente:

a) A quantidade de kits a ser entregue por lote;

b) A relação das Unidades Escolares ou local do Depósito Central de destino;

c) O cronograma detalhado de rotas e o prazo final para o cumprimento da entrega; e

d) A identificação dos servidores públicos responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento provisório dos kits.

3.4. Da Reunião de Alinhamento e Planejamento Logístico

3.4.1. Após a celebração do contrato e previamente ao envio da primeira Ordem de Fornecimento, a Secretaria Municipal de Educação realizará uma reunião de alinhamento e planejamento logístico com a participação do gestor, dos fiscais do contrato e dos representantes técnicos da CONTRATADA.

3.4.2. A reunião será destinada ao alinhamento e alinhamento prático dos seguintes aspectos:

a) Fluxo de emissão, recebimento, confirmação e atendimento das Ordens de Fornecimento;

b) Conferência dos modelos, amostras e marcas dos produtos aprovadas na licitação;

c) Especificações de embalagem, acondicionamento, rotulagem e montagem dos kits escolares por lote;

d) Logística de transporte, horários permitidos de carga e descarga nas Unidades Escolares e cronograma de entregas;

e) Indicação formal do preposto da CONTRATADA e definição dos canais oficiais de comunicação e atendimento emergencial;

f) Procedimentos e critérios aplicáveis à fiscalização, conferência técnica, testes de conformidade e formalização dos recebimentos provisório e definitivo;

g) Fluxo de tratamento das desconformidades, devoluções, trocas e prazos para substituição de materiais com vícios ou defeitos de fabricação; e

h) Demais rotinas administrativas indispensáveis à regular e perfeita execução do objeto.

3.4.3. A realização da reunião de alinhamento constitui etapa regulamentar de implementação da contratação e não afastará, substituirá ou modificará qualquer obrigação e responsabilidade técnica estabelecida no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou neste Termo de Referência**.**

4. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, a universalidade e a equidade do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes matriculados na Pré-Escola e nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Rede Pública Municipal de Ensino. O fornecimento regular de kits de material escolar constitui medida essencial do Poder Público para garantir que todos os alunos disponham do instrumental pedagógico adequado ao desenvolvimento de suas habilidades cognitivas, motoras e criativas, reduzindo desigualdades socioeconômicas e assegurando condições mínimas para a permanência e o pleno aproveitamento escolar.

Sob a ótica do ordenamento jurídico, a contratação cumpre os ditames da Constituição Federal, em seus artigos 206, incisos I e VII, que preveem a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade do ensino. Alinha-se, ainda, ao dever legal do Município estipulado no artigo 4º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a obrigação de ofertar programas suplementares de material didático-escolar, bem como ao artigo 53, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), ao resguardar o direito fundamental da criança e do adolescente à educação de forma ampla e cidadã.

A opção pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de bens comuns, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho são perfeitamente definíveis neste Termo de Referência e usualmente praticados no mercado. Complementarmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a modelagem mais vantajosa para a Administração Pública por permitir o fornecimento parcelado conforme a demanda ao longo do ano letivo, otimizando a logística de distribuição nas unidades escolares, evitando custos de armazenagem em depósitos municipais e proporcionando a flexibilidade necessária para absorver novas matrículas e transferências de estudantes no decorrer do período contratual por meio de reserva técnica.

Por fim, o parcelamento da solução em três lotes distintos, organizados por etapas de ensino (Ciclo 1, Ciclo 2 e Pré-Escola), justifica-se técnica e pedagogicamente pelas necessidades específicas de cada faixa etária do desenvolvimento infantil e do currículo escolar. O critério de julgamento por menor preço global do lote, em detrimento do julgamento por item isolado, fundamenta-se na busca pela economia de escala, na padronização dos materiais entregues e na garantia de exequibilidade logística, assegurando que o conjunto completo de itens de cada kit seja entregue de forma simultânea e integrada aos estudantes beneficiados.

5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A presente aquisição encontra-se alinhada e contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), sob a Demanda nº 1139/2026, formalizada pelo Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, inciso XXIII, alínea ‘j’ da Lei nº

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

- Dotação orçamentária: 1402.361.2110 CR: 775, 776, 777, 778 Fonte 103, 104, 107, 1000.
- Dotação orçamentária: 1402.365.2117 CR: 860 Fonte 103.
- Dotação orçamentária: 1402.365.2119 CR: 879, 880 Fonte 104, 1000.

7. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas municipais vigentes.

7.1. MAPA DE PREÇOS

LOTE 01 – KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CICLO I (1º AO 3º ANO)

ITEM	BANCO DE PREÇOS	EVL	WORLD MASTER	PAPER SUL	VALOR DE REFERÊNCIA
Mochila de costas	R$ 62,30	R$	R$ 90,50	R$ 93,00	**R$ 90,50**
Apontador plástico com depósito	R$ 0,85	R$ 5,05	R$ 5,20	R$ 5,35	**R$ 5,20**
Borracha escolar grande	R$ 1,55	R$	R$ 9,78	R$ 10,05	**R$ 9,78**
Caderno de linguagem brochura, 96 folhas	R$ 4,55	R$ 7,50	R$ 7,73	R$ 7,95	**R$ 7,73**
Caderno de caligrafia brochura, 40 folhas	R$ 3,13	R$ 5,50	R$ 5,66	R$ 5,83	**R$ 5,66**
Caderno quadriculado brochura, 96 folhas	R$ 7,68	R$ 8,00	R$ 8,25	R$ 8,49	**R$ 8,25**
Caderno de desenho, 96 folhas	R$ 7,92	R$ 13,50	R$ 14,00	R$ 14,40	**R$ 14,00**
Cola branca lavável, mínimo 100 g	R$ 2,49	R$ 9,00	R$ 9,25	R$ 9,52	**R$ 9,25**
Lápis grafite HB, sextavado	R$ 0,67	R$	R$ 1,55	R$ 1,60	**R$ 1,55**
Caixa de lápis de cor com 12	R$ 9,73	R$	R$ 9,05	R$ 9,32	**R$ 9,05**
Garrafa tipo squeeze, capacidade mínima de 750 ml	R$ 54,69	R$ 45,50	R$ 47,00	R$ 48,40	**R$ 47,00**
Régua de 30 cm com serrilha	R$ 1,39	R$ 8,50	R$ 8,75	R$ 9,00	**R$ 8,75**
Tesoura infantil sem ponta	R$ 3,03	R$	R$ 8,30	R$ 8,55	**R$ 8,30**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO KIT

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE	VALOR NA
Mochila de costas	1	R$ 90,50	R$ 90,50
Apontador plástico com	1	R$ 5,20	R$ 5,20
Borracha escolar grande com	1	R$ 9,78	R$ 9,78
Caderno de linguagem	6	R$ 7,73	R$ 46,38
Caderno de caligrafia	1	R$ 5,66	R$ 5,66
Caderno quadriculado	1	R$ 8,25	R$ 8,25
Caderno de desenho, 96	1	R$ 14,00	R$ 14,00
Cola branca lavável, mínimo	1	R$ 9,25	R$ 9,25
Lápis grafite HB, sextavado	10	R$ 1,55	R$ 15,50
Caixa de lápis de cor com 12	1	R$ 9,05	R$ 9,05
Garrafa tipo squeeze, 750 ml	1	R$ 47,00	R$ 47,00
Régua de 30 cm com serrilha	1	R$ 8,75	R$ 8,75
Tesoura infantil sem ponta	1	R$ 8,30	R$ 8,30
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO KIT			**R$ 277,62**

VALOR ESTIMADO DO LOTE 01

QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
12.830 kits	R$ 277,62	**R$ 3.561.864,60**

LOTE 02 – KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CICLO II (4º E 5º ANO)

ITEM	BANCO DE PREÇOS	EVL	WORLD MASTER	PAPER SUL	VALOR DE REFERÊNCIA
Mochila de costas	R$ 62,30	R$ 88,00	R$ 90,50	R$ 93,00	**R$ 90,50**
Apontador plástico com depósito	R$ 0,85	R$ 5,05	R$ 5,20	R$ 5,35	**R$ 5,20**
Borracha escolar grande	R$ 1,55	R$	R$ 9,78	R$ 10,05	**R$ 9,78**
Caderno de linguagem brochura, 96 folhas	R$ 5,81	R$ 7,50	R$ 7,73	R$ 7,95	**R$ 7,73**
Caderno de desenho, 96 folhas	R$ 7,92	R$ 13,50	R$ 14,00	R$ 14,40	**R$ 14,00**
Caderno de caligrafia brochura, 40 folhas	R$ 3,13	R$ 5,50	R$ 5,66	R$ 5,83	**R$ 5,66**
Cola branca lavável, mínimo 100 g	R$ 2,49	R$ 9,00	R$ 9,25	R$ 9,52	**R$ 9,25**
Caneta esferográfica azul	R$ 1,26	R$	R$ 3,15	R$ 3,20	**R$ 3,15**
Caneta esferográfica preta	R$ 1,72	R$	R$ 3,15	R$ 3,20	**R$ 3,15**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

ITEM	BANCO DE PREÇOS	EVL	WORLD MASTER	PAPER SUL	VALOR DE REFERÊNCIA
Garrafa tipo squeeze,	R$ 54,69	R$	R$ 47,00	R$ 48,40	**R$ 47,00**
Lápis grafite HB,	R$ 0,67	R$	R$ 1,55	R$ 1,60	**R$ 1,55**
Caixa de lápis de cor com 12 cores	R$ 9,73	R$ 8,75	R$ 9,05	R$ 9,32	**R$ 9,05**
Régua de 30 cm com serrilha	R$ 1,39	R$ 8,50	R$ 8,75	R$ 9,00	**R$ 8,75**
Tesoura infantil sem ponta	R$ 3,03	R$	R$ 8,30	R$ 8,55	**R$ 8,30**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO KIT

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE	VALOR NA
Mochila de costas	1	R$ 90,50	R$ 90,50
Apontador plástico com	1	R$ 5,20	R$ 5,20
Borracha escolar grande com	1	R$ 9,78	R$ 9,78
Caderno de linguagem	7	R$ 7,73	R$ 54,11
Caderno de desenho, 96	1	R$ 14,00	R$ 14,00
Caderno de caligrafia	1	R$ 5,66	R$ 5,66
Cola branca lavável, mínimo	1	R$ 9,25	R$ 9,25
Caneta esferográfica azul	2	R$ 3,15	R$ 6,30
Caneta esferográfica preta	1	R$ 3,15	R$ 3,15
Garrafa tipo squeeze, 750 ml	1	R$ 47,00	R$ 47,00
Lápis grafite HB, sextavado	5	R$ 1,55	R$ 7,75
Caixa de lápis de cor com 12	1	R$ 9,05	R$ 9,05
Régua de 30 cm com serrilha	1	R$ 8,75	R$ 8,75
Tesoura infantil sem ponta	1	R$ 8,30	R$ 8,30
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO KIT			**R$ 278,80**

VALOR ESTIMADO DO LOTE 02

QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
7.276 kits	R$ 278,80	**R$ 2.028.548,80**

LOTE 03 – KIT DE MATERIAL ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA (ENSINO INFANTIL)

ITEM	BANCO DE PREÇOS	EVL	WORLD MASTER	PAPER SUL	VALOR DE REFERÊNCIA
Mochila de costas – Ensino Infantil	R$ 62,30	R$ 83,00	R$ 85,50	R$ 88,00	**R$ 85,50**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

ITEM	BANCO DE PREÇOS	EVL	WORLD MASTER	PAPER SUL	VALOR DE REFERÊNCIA
Apontador plástico com depósito	R$ 0,85	R$ 5,05	R$ 5,20	R$ 5,35	**R$ 5,20**
Borracha escolar grande com capa protetora	R$ 1,55	R$ 9,50	R$ 9,78	R$ 10,05	**R$ 9,78**
Caderno de desenho, 96 folhas	R$ 7,92	R$ 13,50	R$ 14,00	R$ 14,40	**R$ 14,00**
Giz de cera, caixa com 12	R$ 7,57	R$	R$ 10,05	R$ 10,35	**R$ 10,05**
Cola branca lavável, mínimo 100 g	R$ 2,49	R$ 9,00	R$ 9,25	R$ 9,52	**R$ 9,25**
Lápis grafite HB, sextavado	R$ 0,67	R$	R$ 1,55	R$ 1,60	**R$ 1,55**
Caixa de lápis de cor com 12	R$ 9,73	R$	R$ 9,05	R$ 9,32	**R$ 9,05**
Garrafa tipo squeeze, capacidade mínima de 750	R$ 54,69	R$ 45,50	R$ 47,00	R$ 48,40	**R$ 47,00**
Régua de 30 cm com serrilha	R$ 1,39	R$ 8,50	R$ 8,50	R$ 9,00	**R$ 8,50**
Tesoura infantil sem ponta	R$ 3,03	R$	R$ 8,75	R$ 8,55	**R$ 8,55**
Massa de modelar, estojo com 12 cores	R$ 14,23	R$ 7,00	R$ 8,55	R$ 8,80	**R$ 8,55**
Cola plástica em bastão, mínimo 8 g	R$ 4,77	R$ 5,50	R$ 5,66	R$ 5,82	**R$ 5,66**
Caixa com 12 canetas hidrográficas “vai e vem”	R$ 6,32	R$ 13,00	R$ 13,40	R$ 13,85	**R$ 13,40**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DO KIT

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE	VALOR NA
Mochila de costas – Ensino	1	R$ 85,50	R$ 85,50
Apontador plástico com	1	R$ 5,20	R$ 5,20
Borracha escolar grande com	1	R$ 9,78	R$ 9,78
Caderno de desenho, 96 folhas	1	R$ 14,00	R$ 14,00
Giz de cera, caixa com 12	1	R$ 10,05	R$ 10,05
Cola branca lavável, mínimo	1	R$ 9,25	R$ 9,25
Lápis grafite HB, sextavado	5	R$ 1,55	R$ 7,75
Caixa de lápis de cor com 12	1	R$ 9,05	R$ 9,05
Garrafa tipo squeeze, 750 ml	1	R$ 47,00	R$ 47,00
Régua de 30 cm com serrilha	1	R$ 8,50	R$ 8,50
Tesoura infantil sem ponta	1	R$ 8,55	R$ 8,55
Massa de modelar, estojo com	1	R$ 8,55	R$ 8,55
Cola plástica em bastão,	1	R$ 5,66	R$ 5,66
Caixa com 12 canetas	1	R$ 13,40	R$ 13,40
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO KIT			**R$ 242,24**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

VALOR ESTIMADO DO LOTE 03

QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO KIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
8.263 kits	R$ 242,24	**R$ 2.001.629,12**

RESUMO DO MAPA DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE	VALOR
01	Kit de Material Escolar – Ciclo I	12.830 kits	R$ 277,62	**R$**
02	Kit de Material Escolar – Ciclo II	7.276 kits	R$ 278,80	**R$**
03	Kit de Material Escolar – Pré-	8.263 kits	R$ 242,24	**R$**
VALOR GLOBAL ESTIMADO		**28.369 kits**	**R$ 7.592.042,52**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 7.592.042,52 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

8. ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS E QUANTITAVOS

8.1. DO OBJETO E QUANTITATIVOS

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Kits de Material Escolar, destinados a atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição resumida do produto	Und.	Quant. Total
1	Kit Material Escolar – Pré-Escola (Educação Infantil)	KIT	8.263
2	Kit Material Escolar – Ciclo I (1º ao 3º ano)	KIT	12.830
3	Kit Material Escolar – Ciclo II (4º e 5º ano)	KIT	7.276

A estimativa do quantitativo constante neste documento toma por base o registro escolar apurado no mês de maio de 2026, acrescida de margem de segurança/reserva de 10% (dez por cento). Tal margem destina-se a absorver o fluxo contínuo de novas matrículas, transferências e remanejamentos na rede municipal

LOTE 1 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CICLO 1 - 12.830 KITS

ITEM 01 - MOCHILA DE COSTAS ENSINO FUNDAMENTAL

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815



IMAGEM ILUSTRASTIVA

Mochila de Costas confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, Detalhes na cor Azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG. Costas: Confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19.4020 TPG, medindo 40cm (+/- 1cm) de Altura e 30cm (+/- 1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 39cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6 cm (+/- 0,5cm) de Largura na parte alta e 3cm na parte baixa, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor azul semelhante ao Pantone 18-4939 TPG, fixada na parte superior das costas através de cadarço CA de 30mm medindo 28cm (+/- 1cm) de Comprimento, alça de regulagem no cadarço CA deve ser na cor azul marinho medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul marinho medindo 26 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo na cor azul semelhante ao Pantone 19.4020 TPG medindo 13cm (+/- 1cm) de Largura e 72cm (+/- 1cm) de Comprimento. Parte superior da bolsa confeccionada em duas partes. Parte Anterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 18.3949 TPG medindo 58 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 8cm (+/- 0,5) de Largura, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 58cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 TPG banhados em Níquel, parte posterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 medindo 58cm (+/- 1cm) de Comprimento e 3cm (+/- 0,5) de Largura. Cabedal Principal parte frontal confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 40cm de altura e 30cm de largura com acabamento em vivo PVC na cor branca. Sobre a parte da frente deve conter um bolso Elevado: Confeccionado em tecido resinado, a parte frontal do bolso em a definir medindo 25cm (+/- 1cm) de Altura e 21cm (+/- 1cm) de comprimento, fechado com Zíper na cor preto medindo 63cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor branco. Parte inferior do bolso: deve ser fixada em gorgurão de 25mm na cor azul Royal. Na parte junto ao zíper deve conter uma tira confeccionada no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG medindo cm de largura e 63cm de comprimento e 5cm de largura (+/- 1cm). No Bolso Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. Os tecidos da mochila devem ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO. Esse produto deverá ser certificado pela norma ABNT NBR 15.236/2021 segurança de artigos escolares e propriedades químicas.

TABELA DE LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.

TECIDO MAQUINETADO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB)	NBR ISSO 13934-2/16	• TRAÇÃO URDUME 2.130 N • ALONGAMENTO URDUME 35% • TRAÇÃO TRAMA 1.190 N • ALONGAMENTO TRAMA 41%

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)	ASTM- 5587/14(2019)	• RASGO URDUME 315 KGF • RASGO TRAMA 128 KGF
RASGAMENTO (ELMENDORF) MÉTODO DO PÊNDULO BALÍSTICO	ISO 13937-1/00	• RASGO NO URDUME 145 N • RASGO NA TRAMA 48 N
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 248 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,39 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 88% POLIESTER • FIBRA 2 12% POLIAMIDA
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• URDUME FIO 1 - 95 • URDUME FIO 2 - 68 • TRAMA – 96
ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2/16	• SEM ROMPÍMENTO DE FIOS COM 50000 CICLOS
LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS	NBR 12996/93 NBR 12546/17	• LIGAMENTO MAQUINETADO
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 1 37 TEX • FIO 2 56 TEX • FIO 3 39 TEX
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	• URDUME 38 • TRAMA 19
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	AATCC TM 16.3:2020	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	ABNT NBR 16525/16	• Atende de acordo com o STANDARD 100 by OEKOTEX ® para materiais têxteis de 2023.

TECIDO ACABAMENTO INTERNO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 195 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,74 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 100% POLIESTER
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• TRAMA 1 – 71 • TRAMA 2 - 144
DENSIDADE DE MALHAS	NBR 12060/91	• COLUNA – 16 • CARREIRA - 15
LIGAMENTO DE MALHA TRAMA	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	• MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 1 9 TEX • FIO 2 18 TEX
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5

LAUDO DO PRODUTO ACABADO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-567904d7cb815

SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E PROPRIEDADES QUIMICAS	ABNT NBR 15236/21	Atende as exigências da nora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2	Apontador plástico com depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. composto por duas partes, sendo uma parte em formato opaca :l:, onde esta fixada a lâmina com parafuso e outra o corpo do depósito transparente, onde esta indicado a marca, certificação do inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição : poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. embalagem contendo : selo do inmetro, código de barras e informações do produto	UND	1
3	Borracha escolar grande com capa protetora, formato mínimo 60 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora em PP reciclado, com impressão de arquivo digital fornecido. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora.	UND	1
4	Caderno de linguagem brochura 96 folhas, dimensões mínimas: 140 x 202 mm, com margem, linhas visíveis, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa em papel off-set: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, devem ser com gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND	6
5	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas, dimensões mínimas: 140 x 202 mm, com margem, linhas visíveis, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa em papel off-set: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, devem ser com gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

6	Caderno quadriculado brochura 96 folhas, dimensões mínimas: 140 x 202 mm, com margem, linhas visíveis, miolo em papel off-set de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Capa e contracapa em papel off-set: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, devem ser com gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND	1
7	Caderno de desenho 96 folhas, com espiral de arame galvanizado (ou revestido em nylon) e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 275 x 200 mm, miolo em papel off- set de 56 g/m². Capa e contracapa: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND	1
8	COLA BRANCA cola branca lavável - tubo contendo no mínimo 100 g. frasco retangular feito de material reciclado. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. produto com certificação do inmetro.	UND	1
9	Lápis grafite, graduação hb, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis. composição : madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	UND	10
10	Lápis de cor formato sextavado, caixa com 12 cores, com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro mínimo da mina de 3 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada , cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Certificado pelo Inmetro e Fsc	CX	1
11	Garrafa tipo squeeze, contendo a capacidade mínima de 750 ml, sendo a tampa rosqueável e reservatório de água. Produto atóxico. Nas medidas 24cm x 7.3cm x 7.3cm de profundidade (+/- 0,5 cm). O produto deverá contar com personalização gráfica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada por meio de processo de impressão de alta durabilidade e resolução. Deverá acompanhar declaração/Ficha técnica do fabricante atestando atoxidez e adequação para contato com alimentos/bebidas.	UND	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

12	Régua de 30 cm com serrilha para corte de papel, injetada em poliestireno cristal reciclado, com 2mm de espessura, deverá possuir, em seu centro, três pontos de apoio para os dedos, que facilitem o manuseio. Deverá possuir uma serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel. A impressão da escala e da personalização deverá ser feita com tintas atóxicas e resistentes ao uso contínuo. Dever ser apresentado certificação INMETRO e laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	UND	1
13	Tesoura sem ponta infantil - com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. cabo inteiriço até o parafuso, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). Produto certificado pelo Inmetro.	UND	1

LOTE 2 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CICLO 2 – 7.276 KITS

ITEM 01 - MOCHILA DE COSTAS ENSINO FUNDAMENTAL



IMAGEM ILUSTRATIVA

Mochila de Costas confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, Detalhes na cor Azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG. Costas: Confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19.4020 TPG, medindo 40cm (+/- 1cm) de Altura e 30cm (+/-

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma. Alças Anatômicas no mesmo material medindo 39cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6 cm (+/- 0,5cm) de Largura na parte alta e 3cm na parte baixa, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor azul semelhante ao Pantone 18-4939 TPG, fixada na parte superior das costas através de cadarço CA de 30mm medindo 28cm (+/- 1cm) de Comprimento, alça de regulagem no cadarço CA deve ser na cor azul marinho medindo 46cm (+/- 1cm) de comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul marinho medindo 26 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo na cor azul semelhante ao Pantone 19.4020 TPG medindo 13cm (+/- 1cm) de Largura e 72cm (+/- 1cm) de Comprimento. Parte superior da bolsa confeccionada em duas partes. Parte Anterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 18.3949 TPG medindo 58 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 8cm (+/- 0,5) de Largura, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 58cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 TPG banhados em Níquel, parte posterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 medindo 58cm (+/- 1cm) de Comprimento e 3cm (+/- 0,5) de Largura. Cabedal Principal parte frontal confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 40cm de altura e 30cm de largura com acabamento em vivo PVC na cor branca. Sobre a parte da frente deve conter um bolso Elevado: Confeccionado em tecido resinado, a parte frontal do bolso em a definir medindo 25cm (+/- 1cm) de Altura e 21cm (+/- 1cm) de comprimento, fechado com Zíper na cor preto medindo 63cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor branco. Parte inferior do bolso: deve ser fixada em gorgurão de 25mm na cor azul Royal. Na parte junto ao zíper deve conter uma tira confeccionada no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG medindo cm de largura e 63cm de comprimento e 5cm de largura (+/- 1cm). No Bolso Frontal deverá ter a personalização

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. Os tecidos da mochila devem ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO. Esse produto deverá ser certificado pela norma ABNT NBR 15.236/2021 segurança de artigos escolares e propriedades químicas.

TABELA DE LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.

TECIDO MAQUINETADO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB)	NBR ISSO 13934-2/16	• TRAÇÃO URDUME 2.130 N • ALONGAMENTO URDUME 35% • TRAÇÃO TRAMA 1.190 N • ALONGAMENTO TRAMA 41%
RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)	ASTM- 5587/14(2019)	• RASGO URDUME 315 KGF • RASGO TRAMA 128 KGF
RASGAMENTO (ELMENDORF) MÉTODO DO PÊNDULO BALÍSTICO	ISO 13937-1/00	• RASGO NO URDUME 145 N • RASGO NA TRAMA 48 N
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 248 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,39 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 88% POLIESTER • FIBRA 2 12% POLIAMIDA
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• URDUME FIO 1 - 95 • URDUME FIO 2 - 68 • TRAMA – 96
ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2/16	• SEM ROMPÍMENTO DE FIOS COM 50000 CICLOS
LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS	NBR 12996/93 NBR 12546/17	• LIGAMENTO MAQUINETADO
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 1 37 TEX • FIO 2 56 TEX • FIO 3 39 TEX
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	• URDUME 38 • TRAMA 19
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	AATCC TM 16.3:2020	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5
MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	ABNT NBR 16525/16	• Atende de acordo com o STANDARD 100 by OEKOTEX ® para materiais têxteis de 2023.

TECIDO ACABAMENTO INTERNO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 195 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,74 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 100% POLIESTER
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• TRAMA 1 – 71 • TRAMA 2 - 144
DENSIDADE DE MALHAS	NBR 12060/91	• COLUNA – 16 • CARREIRA - 15
LIGAMENTO DE MALHA TRAMA	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	• MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 1 9 TEX • FIO 2 18 TEX
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5

LAUDO DO PRODUTO ACABADO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E PROPRIEDADES QUIMICAS	ABNT NBR 15236/21	Atende as exigências da nora.

2	Apontador plástico com depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. composto por duas partes, sendo uma parte em formato opaca :l:, onde esta fixada a lâmina com parafuso e outra o corpo do depósito transparente, onde esta indicado a marca, certificação do inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição : poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. embalagem contendo : selo do inmetro, código de barras e informações do produto	UND.	1
3	Borracha escolar grande com capa protetora, formato mínimo 60 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora em PP reciclado, com impressão de arquivo digital fornecido. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica.	UND.	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

	Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora.		
4	Caderno de linguagem brochura 96 folhas, dimensões mínimas: 140 x 202 mm, com margem, linhas visíveis, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa em papel off-set: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, devem ser com gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND.	7
5	Caderno de desenho 96 folhas, com espiral de arame galvanizado (ou revestido em nylon) e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 275 x 200 mm, miolo em papel off- set de 56 g/m². Capa e contracapa: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND.	1
6	Caderno de caligrafia brochura 40 folhas, dimensões mínimas: 140 x 202 mm, com margem, linhas visíveis, miolo em papel off-set de 56 g/m². Capa e contracapa em papel off-set: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, devem ser com gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND.	1
7	COLA BRANCA cola branca lavável - tubo contendo no mínimo 100 g. frasco retangular feito de material reciclado. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. produto com certificação do inmetro.	UND.	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

8	Caneta esferográfica na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro conter impresso em alto relevo país de origem, corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	UND.	2
9	Caneta esferográfica na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta, lisa e sem respiro conter impresso em alto relevo país de origem, corpo da caneta deverá conter marca modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta inkjoy ou hitec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	UND.	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

10	Garrafa tipo squeeze, contendo a capacidade mínima de 750 ml, sendo a tampa rosqueável e reservatório de água. Produto atóxico. Nas medidas 24cm x 7.3cm x 7.3cm de profundidade (+/- 0,5 cm). O produto deverá contar com personalização gráfica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada por meio de processo de impressão de alta durabilidade e resolução. Deverá acompanhar declaração/Ficha técnica do fabricante atestando atoxidez e adequação para contato com alimentos/bebidas.	UND.	1
11	Lápis grafite, graduação hb, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis. composição : madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	UND.	5
12	Lápis de cor formato sextavado, caixa com 12 cores, com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro mínimo da mina de 3 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada , cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Certificado pelo Inmetro e Fsc	CX.	1
13	Régua de 30 cm com serrilha para corte de papel, injetada em poliestireno cristal reciclado, com 2mm de espessura, deverá possuir, em seu centro, três pontos de apoio para os dedos, que facilitem o manuseio. Deverá possuir uma serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel. A impressão da escala e da personalização deverá ser feita com tintas atóxicas e resistentes ao uso contínuo. Dever ser apresentado certificação INMETRO e laudo laboratorial acreditado pelo INMETRO de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	UND.	1
14	Tesoura sem ponta infantil - com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. cabo inteiriço até o parafuso, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). Produto certificado pelo Inmetro.	UND.	1

LOTE 3 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - 8.263 KITS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

ITEM 01 - MOCHILA DE COSTAS ENSINO INFANTIL



IMAGEM ILUSTRATIVA

Mochila de Costas confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO, Detalhes na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG. Costas: Confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 35cm (+/- 1cm) de Altura e 28cm (+/- 1cm) de Largura, as costas devem ser com acabamento interno em confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5% , com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG, com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas para fixação da espuma. Alças Anatômicas no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG medindo 35cm (+/- 1cm) de Comprimento e 6 cm (+/- 0,5cm) de Largura na parte alta e 3cm na parte baixa, sendo preenchida com Espuma Pack 4mm com acabamento em Material 100% Poliéster de 25mm, na mesma cor azul marinho, fixada na parte superior das costas através de cadarço CA de 30mm medindo 27cm (+/- 1cm) de Comprimento, alça de regulagem no cadarço CA deve ser na cor azul marinho medindo 38cm (+/- 1cm) de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

comprimento, sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila), sendo fixada em Reforço Triangulo na mesma cor do corpo medindo 8,5 cm (+/- 1cm) de largura e de Altura 4,5cm (+/- 1cm); a junção das duas Alças deverá ser feita através de Castelo cor preto de 30mm. Alça de Mão: Confeccionada em Material com Fios de Polipropileno de 30mm na cor azul marinho medindo 24 cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Corpo Principal Parte Inferior Central: no mesmo material do corpo na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG, medindo 13cm (+/- 1cm) de Largura e 67cm (+/- 1cm) de Comprimento. Parte superior da bolsa confeccionada em duas partes. Parte Anterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG medindo 51 cm (+/- 1cm) de Comprimento e 8cm (+/- 0,5) de Largura, com fechamento em Zíper na cor preto medindo 51cm (+/- 1cm) de comprimento e dois Cursores N° 08 banhados em Níquel, parte posterior confeccionada na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG medindo 51cm (+/- 1cm) de Comprimento e 3cm (+/- 0,5) de Largura. Cabedal Principal parte frontal confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG. Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO medindo 35cm de altura e 28cm de largura com acabamento em vivo PVC na cor branca. Sobre a parte da frente deve conter um bolso Elevado: Confeccionado em nylon resinado, a parte frontal do bolso em a definir medindo 24cm (+/- 1cm) de Altura e 19cm (+/- 1cm) de comprimento, fechado com Zíper na cor preto medindo 60cm (+/- 1cm) de comprimento e um Cursor N° 08 banhados em Níquel e com acabamento em Vivo de PVC na cor branco. Parte inferior do bolso: deve ser fixada em gorgurão de 25mm na cor azul Royal. Na parte junto ao zíper deve conter uma tira confeccionada no mesmo material na cor azul semelhante ao Pantone 18-3949 TPG medindo cm de largura e 60cm de comprimento e 4cm de largura (+/- 1cm). No Bolso Frontal deverá ter a personalização fornecida pela prefeitura através de impressão de alta definição e aplicação térmica. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos. Os tecidos da mochila devem ter comprovação de qualidade certificada através de laudos realizados por laboratórios que sejam certificados pelo INMETRO. Esse produto deverá ser certificado pela norma ABNT NBR 15.236/2021 segurança de artigos escolares e propriedades químicas.

TABELA DE LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS.

TECIDO MAQUINETADO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB)	NBR ISSO 13934-2/16	• TRAÇÃO URDUME 2.130 N • ALONGAMENTO URDUME 35% • TRAÇÃO TRAMA 1.190 N

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

		• ALONGAMENTO TRAMA 41%
RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)	ASTM- 5587/14(2019)	• RASGO URDUME 315 KGF • RASGO TRAMA 128 KGF
RASGAMENTO (ELMENDORF) MÉTODO DO PÊNDULO BALÍSTICO	ISO 13937-1/00	• RASGO NO URDUME 145 N • RASGO NA TRAMA 48 N
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 248 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,39 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 88% POLIESTER • FIBRA 2 12% POLIAMIDA
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• URDUME FIO 1 - 95 • URDUME FIO 2 - 68 • TRAMA – 96
ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2/16	• SEM ROMPÍMENTO DE FIOS COM 50000 CICLOS
LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS	NBR 12996/93 NBR 12546/17	• LIGAMENTO MAQUINETADO
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 1 37 TEX • FIO 2 56 TEX • FIO 3 39 TEX
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	• URDUME 38 • TRAMA 19
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

		• ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	AATCC TM 16.3:2020	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5
MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	ABNT NBR 16525/16	• Atende de acordo com o STANDARD 100 by OEKOTEX ® para materiais têxteis de 2023.

TECIDO ACABAMENTO INTERNO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 195 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,74 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 100% POLIESTER
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• TRAMA 1 – 71 • TRAMA 2 - 144
DENSIDADE DE MALHAS	NBR 12060/91	• COLUNA – 16 • CARREIRA - 15
LIGAMENTO DE MALHA TRAMA	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	• MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 1 9 TEX • FIO 2 18 TEX
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO	AATCC 133:2020	• 4-5

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

FERRO DE PASSAR ÚMIDO		
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5

LAUDO DO PRODUTO ACABADO		
ENSAIO	**NORMA ACREDITADA**	**RESULTADO**
SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E PROPRIEDADES QUIMICAS	ABNT NBR 15236/21	Atende as exigências da nora.

2	Apontador plástico com depósito medindo 60mm x 25mm x 15mm. composto por duas partes, sendo uma parte em formato opaca :l:, onde esta fixada a lãmina com parafuso e outra o corpo do depósito transparente, onde esta indicado a marca, certificação do inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. composição : poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. embalagem contendo : selo do inmetro, código de barras e informações do produto	UND.	1
3	Borracha escolar grande com capa protetora, formato mínimo 60 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora em PP reciclado, com impressão de arquivo digital fornecido. Apresentar junto das amostras, laudo acreditado pelo INMETRO de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftlatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora.	UND.	1
4	Caderno de desenho 96 folhas, com espiral de arame galvanizado (ou revestido em nylon) e acabamento coil-lock, dimensões mínimas: 275 x 200 mm, miolo em papel off- set de 56 g/m². Capa e contracapa: cor e ilustração a definir pela secretaria de educação, gramatura mínima de 730 g/m², capa dura. A gramatura deve estar impressa no próprio caderno ou apresentar documento que comprove.	UND.	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

5	Giz de cera, tamanho grande, espessura grossa, redondo. Comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 10 mm, altura mínima 10 mm. Caixa com 12 cores. Contendo obrigatoriamente as cores básicas: azul, vermelho, verde, amarelo. Certificado pelo Inmetro.	UND.	1
6	COLA BRANCA cola branca lavável - tubo contendo no mínimo 100 g. frasco retangular feito de material reciclado. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. produto com certificação do inmetro.	UND.	1
7	Lápis grafite, graduação hb, formato sextavado, medindo aproximadamente 175mm de comprimento e entre faces 6,9mm com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca do fabricante e dureza do grafite no corpo do lápis. composição : madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. produto certificado pelo inmetro, deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo.	UND.	5
8	Lápis de cor formato sextavado, caixa com 12 cores, com comprimento mínimo 175 mm, diâmetro mínimo da mina de 3 mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada , cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Certificado pelo Inmetro e Fsc	CX.	1
9	Garrafa tipo squeeze, contendo a capacidade mínima de 750 ml, sendo a tampa rosqueável e reservatório de água. Produto atóxico. Nas medidas 24cm x 7.3cm x 7.3cm de profundidade (+/- 0,5 cm). O produto deverá contar com personalização gráfica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada por meio de processo de impressão de alta durabilidade e resolução. Deverá acompanhar declaração/Ficha técnica do fabricante atestando atoxidez e adequação para contato com alimentos/bebidas.	UND	1
10	Régua de 30 cm com serrilha para corte de papel, injetada em poliestireno cristal reciclado, com 2mm de espessura, deverá possuir, em seu centro, três pontos de apoio para os dedos, que facilitem o manuseio. Deverá possuir uma serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel. A impressão da escala e da personalização deverá ser feita com tintas atóxicas e resistentes ao uso contínuo. Dever ser apresentado certificação INMETRO e laudo laboratorial	UND.	1

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

	acreditado pelo INMETRO de conformidade com as normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.		
11	Tesoura sem ponta infantil - com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. cabo inteiriço até o parafuso, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível (vai e vem). Produto certificado pelo Inmetro.	UND.	1
12	Massa de modelar estojo com 12 cores vivas variadas - atóxica, à base de amido, maleável. Mín 180 g. Dentro da embalagem, a massa de modelar deverá estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento e ressecamento do produto. Certificado pelo Inmetro.	UND.	1
13	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, para papel. Tubo com no mínimo 8 gramas. Certificado pelo Inmetro.	UND.	1
14	Caneta hidrográfica com ponta vai e vem - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 15 cm de comprimento. canetinhas com ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. tinta lavável. deverá constar no corpo de cada canetinha a marca do produto, a informação de lavável e campo para preenchimento do nome do aluno. produto certificado pelo inmetro. Apresentar ludo de escrita com no mínimo 400 metros, por laboratório competente.	UND.	1

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nas escolas públicas de educação básica, a aquisição de materiais escolares é uma necessidade fundamental para garantir um material apropriado e de qualidade ao processo de ensino- aprendizagem, como determinado no inciso IX do art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996). Esses materiais desempenham um papel crucial no apoio às atividades pedagógicas e no desenvolvimento dos estudantes.

A aquisição desses materiais é essencial para proporcionar um ambiente adequado e igualitário de aprendizado para todos os estudantes, como preconizado no inciso I do artigo 206 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), corroborado pela Lei Municipal n°

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

11.886/2014 no seu artigo 2°. Por meio dos materiais escolares, os alunos têm acesso aos recursos necessários para realizar atividades práticas, exercitar a escrita e desenvolver habilidades cognitivas.

A disponibilidade dos materiais escolares nas escolas e CMEIs municipais é fundamental para promover a igualdade de oportunidades educacionais, condição estabelecida no inciso I do artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), o que permitirá que todos os estudantes tenham acesso aos recursos necessários para seu desenvolvimento acadêmico.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, documento que precede este Termo de Referência.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Exigência e Justificativa da Garantia

Será exigida garantia contratual de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo contrato, nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital, deste Termo de Referência e do instrumento contratual.

A exigência da garantia mostra-se necessária, adequada e proporcional às características e aos riscos da contratação, considerando, especialmente, que o fornecimento:

a) Envolve o fornecimento parcelado e a logística de distribuição de expressivo volume de kits de material escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
b) Exige o cumprimento rigoroso do cronograma e dos prazos de entrega para não comprometer o calendário escolar e o início das atividades pedagógicas;
c) Demanda a garantia contínua de padrões de qualidade, resistência, embalagem adequada e certificações compulsórias da ABNT e do INMETRO para todos os itens constitutivos dos kits;
d) Envolve risco de desabastecimento das escolas e prejuízos diretos ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes da Pré-Escola e do Ensino Fundamental em caso de atraso ou inexecução;
e) Exige capacidade operativa da CONTRATADA para a substituição imediata de itens ou lotes avariados, defeituosos ou entregues em desacordo com as especificações e amostras aprovadas;
f) Contempla o atendimento a Ordens de Fornecimento ordinárias e demandas de reserva técnica ao longo do período contratual para suprir novas matrículas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

g) Exige manutenção da capacidade financeira e comercial do fornecedor para honrar a produção e montagem dos kits durante a vigência do contrato;
h) Envolve obrigações relacionadas ao transporte, carga, descarregamento seguro e descarte adequado das embalagens nos locais de entrega;
i) Está submetido a Ordens de Fornecimento, critérios de exequibilidade, prazos de garantia dos produtos e padrões de conformidade técnica; e
j) Poderá gerar prejuízos operacionais, administrativos, pedagógicos e financeiros à Administração em caso de inadimplemento.

A garantia constitui mecanismo adicional de proteção do interesse público diante dos riscos de inexecução total ou parcial, sem afastar as demais responsabilidades da CONTRATADA.

O percentual de 5% corresponde ao limite ordinário estabelecido pelo art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 para fornecimentos e serviços, não sendo adotada majoração para 10%, por não se identificar necessidade de imposição de garantia superior ao percentual ordinário para a presente contratação.

11.2. Garantia e Sistema de Registro de Preços

A garantia de execução não será exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços, incidindo por ocasião da formalização de cada contrato ou instrumento equivalente dela decorrente.

Para cada contrato celebrado, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) da respectiva base de cálculo, nas condições estabelecidas neste item.

Caso sejam celebrados contratos distintos para os Lotes 01, 02 e 03, a garantia será constituída e calculada individualmente para cada instrumento contratual.

A garantia prestada para determinado contrato não poderá ser considerada, utilizada ou compensada como garantia de outro contrato decorrente da mesma Ata de Registro de Preços.

11.3. Base de cálculo da garantia

Nos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, a garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo contrato.

Nas hipóteses de alteração contratual, aditamento de valor, prorrogação extraordinária de prazo de execução nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou acréscimo quantitativo que repercuta sobre o valor total do instrumento, a garantia deverá ser complementada e ajustada de forma a preservar o percentual de 5% sobre o novo valor contratado.

11.4. Modalidades de garantia

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, observados os requisitos legais;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A modalidade de garantia será de livre escolha da CONTRATADA, não podendo a Administração imposing modalidade distinta daquelas legalmente admitidas.

11.5. Seguro-garantia

Quando a CONTRATADA optar pela modalidade de seguro-garantia, o edital estabelecerá prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

A apólice deverá:

a) Possuir prazo de vigência igual ou superior ao prazo do contrato garantido;
b) companhar eventuais modificações da vigência contratual mediante emissão do correspondente endosso;
c) Permanecer em vigor ainda que a CONTRATADA deixe de pagar o prêmio nas datas convencionadas;
d) Assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nas condições previstas no edital, contrato, apólice e legislação;
e) Identificar claramente o Município como segurado, a CONTRATADA como tomadora, o contrato garantido e o valor máximo da garantia; e
f) Observar integralmente a legislação e regulamentação aplicáveis ao seguro-garantia.

As condições relativas ao prazo para prestação, vigência da apólice e manutenção da cobertura observarão os arts. 96, §3º, e 97 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Substituição da apólice de seguro-garantia

Em caso de prorrogação ou alteração contratual, será permitida a substituição ou endosso da apólice de seguro-garantia na respectiva data de renovação, desde que:

a) Sejam mantidas as condições e coberturas exigidas;
b) O valor garantido permaneça adequado à obrigação contratual;
c) Não exista qualquer período sem cobertura; e
d) Sejam observadas as demais condições estabelecidas na legislação e no instrumento contratual.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

A substituição da apólice não poderá resultar em redução indevida da proteção conferida à Administração.

11.7. Suspensão contratual por responsabilidade da Administração

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem da Administração ou por inadimplemento imputável à CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a emissão da ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, conforme o art. 96, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Cobertura da garantia

A garantia deverá assegurar, nos limites legalmente aplicáveis e de acordo com a modalidade adotada:

a) Prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais de fornecimento;
b) Prejuízos decorrentes da entrega de materiais com defeitos, avarias ou fora das especificações técnicas;
c) Multas administrativas aplicadas à CONTRATADA, quando abrangidas pela respectiva modalidade;
d) Indenizações e demais valores decorrentes do inadimplemento das obrigações garantidas; e
e) Demais obrigações expressamente abrangidas pelo edital, contrato e instrumento de garantia.

Na modalidade seguro-garantia, a cobertura deverá observar a finalidade legal de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes do inadimplemento.

A garantia contratual não afastará a responsabilidade da CONTRATADA por valores ou prejuízos que excedam o montante garantido.

11.9. Caução em dinheiro

Quando a modalidade escolhida for caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado na forma e na conta indicadas pela CONTRATANTE, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Após o fiel fornecimento e recebimento definitivo do objeto ou nas demais hipóteses legais de liberação, a caução será restituída à CONTRATADA, com a correspondente atualização monetária.

11.10. Títulos da dívida pública

Quando a garantia for prestada mediante títulos da dívida pública, estes deverão:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

a) Ser emitidos sob a forma escritural;
b) Possuir registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
c) Ser avaliados pelos respectivos valores econômicos; e
d) Atender às demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

11.11. Fiança bancária

A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e possuir valor, vigência e condições suficientes para assegurar as obrigações garantidas.

O instrumento deverá identificar o contrato, a CONTRATADA, a CONTRATANTE, o valor garantido e o respectivo prazo de vigência.

Deverá constar do instrumento, quando exigido no edital, renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil, de modo a assegurar a efetividade da garantia prestada.

11.12. Título de capitalização

Quando escolhida a modalidade de título de capitalização, deverá ser apresentado instrumento:

a) Custeado por pagamento único;
b) Emitido de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
c) Com possibilidade de resgate pelo valor total;
d) Em valor correspondente ao montante da garantia exigida; e
e) Vinculado à garantia das obrigações decorrentes do respectivo contrato.

11.13. Ajuste da garantia

Sempre que houver alteração do valor do contrato, prorrogação do prazo de entrega ou outra modificação que repercuta sobre a cobertura exigida, a garantia deverá ser complementada, ajustada, renovada ou endossada, conforme a modalidade adotada.

A adequação deverá preservar:

a) O percentual de 5%;
b) A base de cálculo legalmente aplicável;
c) A continuidade da cobertura; e
d) A correspondência entre o período garantido e a vigência contratual.

A CONTRATADA deverá comprovar o ajuste da garantia no prazo estabelecido pela Administração e antes da liberação do pagamento correspondente ou do início do novo período de execução.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

11.14. Recomposição da garantia

Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, para satisfação de obrigação decorrente do contrato (como pagamento de multas ou ressarcimento de prejuízos), a CONTRATADA deverá promover sua recomposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência formal da utilização, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração em razão das circunstâncias do caso.

A recomposição deverá restabelecer integralmente o valor de cobertura exigido.

A ausência de recomposição no prazo estabelecido constituirá descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às consequências previstas no contrato e na legislação.

11.15. Execução da garantia

A garantia poderá ser executada nas hipóteses previstas no edital, no contrato, no respectivo instrumento de garantia e na legislação aplicável, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

A execução total ou parcial da garantia não prejudicará:

a) A aplicação das sanções administrativas cabíveis;
b) A cobrança de valores superiores ao montante garantido;
c) A responsabilização da CONTRATADA por danos causados à Administração ou a terceiros;
d) O dever de substituição, correção ou reparação dos bens defeituosos entregues; e
e) A adoção das demais medidas destinadas à recomposição integral dos prejuízos sofridos pelo Município.

11.16. Comunicação ao emitente da garantia

O emitente da garantia deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo destinado à apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comunicação deverá ocorrer de maneira que permita ao garantidor acompanhar os fatos capazes de repercutir sobre a garantia prestada, sem prejuízo da regular tramitação do processo administrativo.

11.17. Caracterização do sinistro no seguro-garantia

Na modalidade seguro-garantia, a caracterização, comunicação e regulação de eventual sinistro observarão as condições da apólice, do edital, do contrato e da regulamentação expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

A ocorrência do fato gerador durante o período de vigência da apólice deverá ser considerada de acordo com a regulamentação aplicável, não podendo eventual procedimento posterior de caracterização do sinistro ser tratado de forma incompatível com as normas que disciplinam o seguro-garantia.

11.18. Liberação ou restituição da garantia

A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, com o recebimento definitivo de todos os kits escolares solicitados, ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração, observadas as particularidades da modalidade adotada.

Antes da liberação ou restituição, a Administração verificará a inexistência de obrigações contratuais pendentes diretamente relacionadas à cobertura da garantia, inclusive:

a) Fornecimentos, trocas de itens com vícios ou adequações pendentes;
b) Danos imputáveis à CONTRATADA ainda não reparados;
c) Multas e valores regularmente constituídos e não satisfeitos;
d) Obrigações de recomposição ou garantia legal dos produtos; e
e) Demais responsabilidades abrangidas pela garantia e regularmente apuradas.

Na modalidade caução em dinheiro, a restituição observará a correspondente atualização monetária.

11.19. Ausência de bens municipais em depósito

Não se aplica, na modelagem definida para esta contratação, a hipótese prevista no art. 101 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não está prevista a entrega à CONTRATADA de bens pertencentes à Administração dos quais ela assuma a condição de depositária.

Consequentemente, não haverá acréscimo do valor de bens municipais à base de cálculo da garantia contratual, ressalvada eventual alteração formal do objeto ou das condições contratuais que venha a atrair a incidência da referida disposição legal.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1. Da Responsabilidade do Fornecedor e Abrangência da Garantia

A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente pela qualidade, durabilidade, atoxidade, ergonomia, resistência, segurança e perfeita adequação de todos os itens e materiais constitutivos dos Kits de Material Escolar fornecidos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ponta Grossa e ao Centro de Marcas e Distribuição (CEMADI).

A garantia abrangerá integralmente todos os insumos dos kits, cobrindo:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

a) Vícios de fabricação, falhas de acabamento, montagem deficiente ou defeitos estruturais;
b) Materiais fora das especificações técnicas, dimensões, gramaturas, cores ou marcas aprovadas pela Administração;
c) Itens que apresentem risco à saúde ou integridade física dos alunos, em especial quanto aos níveis de atoxidade, bordas cortantes, partes soltas ou componentes tóxicos;
d) Avarias resultantes de embalagem inadequada, manuseio incorreto durante o transporte, carga ou descarregamento;
e) Produtos com prazo de validade comprometido ou vincendo no decorrer do ano letivo (como colas, tintas, massas de modelar e canetas hidrográficas); e
f) Divergências em relação às amostras e laudos técnicos apresentados e aprovados na fase de julgamento da licitação.

12.2. Fundamentação Legal e Prazos de Garantia

A garantia dos produtos será prestada em estrita observância às disposições do artigo 40, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

Os prazos e regras de aplicação da garantia observarão as seguintes diretrizes:

a) Vícios aparentes ou de Fácil Constatação: O prazo para reclamação e exigência de substituição observará o disposto no art. 26, inciso I, do CDC, contado a partir do recebimento provisório e conferência física dos kits nas Unidades Escolares ou no CEMADI;
b) Vícios Ocultos: Tratando-se de defeito ou vício oculto (aquele que se manifesta apenas durante a utilização ordinária do material pedagógico em sala de aula), o prazo de garantia iniciará a contar do momento em que a falha for evidenciada pelos estudantes, corpo docente ou equipe gestora da escola;
c) Prazo Mínimo de Garantia de Fábrica: Sem prejuízo dos prazos legais do CDC, todos os produtos deverão possuir garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do lote pela Secretaria Municipal de Educação. Caso o fabricante ofereça prazo superior, prevalecerá o maior prazo ofertado.

12.3. Dos Padrões de Segurança, Atoxidade e Normas Técnicas

Todos os materiais integrantes dos kits deverão atender rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir as certificações e selos de segurança compulsórios do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) aplicáveis a artigos escolares e brinquedos.

Constituem requisitos inegociáveis da garantia:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

a) Atoxidade: Garantia expressa de atoxidade para itens de manipulação direta ou ingestão acidental, como massas de modelar, colas brancas, colas em bastão, tintas, giz de cera, lápis de cor e canetas hidrográficas;
b) Segurança Física: Tesouras com pontas arredondadas, apontadores com lâmina protegida e fixada de forma segura, réguas sem rebarbas cortantes e mochilas com costuras reforçadas e zíperes resistentes;
c) Sustentabilidade e Durabilidade: Acondicionamento dos materiais em embalagens plásticas e de papelão recicláveis, resistentes ao empilhamento e com identificação ostensiva do lote e conteúdo.

12.4. Do Procedimento de Notificação e Prazos de Substituição

Identificada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou desacordo com as especificações técnicas e amostras aprovadas, a fiscalização do contrato notificará formalmente a CONTRATADA.

Notificada a ocorrência, caberá à CONTRATADA:

a) Promover a substituição integral do item ou do kit recusado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo se fixado prazo menor pela fiscalização em razão de urgência no calendário escolar;
b) Retirar os materiais defeituosos ou em desacordo das Unidades Escolares de Ponta Grossa ou do CEMADI no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos bens substitutos;
c) Arcar integralmente com todos os custos operacionais, fretes, tributos, embalagens, transporte e logística de substituição, sendo vedada a transferência de qualquer encargo financeiro ao Município de Ponta Grossa.

12.5. Do Aceite Temporário e Responsabilidade Remanescente

O ateste de recebimento provisório no momento do descarregamento dos caminhões ou a conferência por amostragem nas Unidades Escolares não exime a CONTRATADA da responsabilidade posterior pela qualidade, quantidade e integridade dos materiais.

A aceitação provisória das mercadorias não convalida vícios de fabricação, defeitos de lote, falta de atoxidade ou desconformidades técnicas que venham a ser constatadas posteriormente durante o manuseio e uso regular dos kits de material escolar ao longo do ano letivo.

12.6. Das Consequências pelo Descumprimento da Garantia

A recusa injustificada ou o atraso na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constituirá descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA a:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

a) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo multa moratória e punitiva;
b) Execução da Garantia Contratual de Execução para ressarcimento de prejuízos causados ao erário; e
c) Adoção de medidas de compra emergencial dos materiais necessários com cobrança do valor correspondente ou glosa nos pagamentos devidos à CONTRATADA.

13. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Do Agendamento Prévio e Alinhamento Logístico (Requisito Obrigatório)

Obrigação de Contato: Como condição obrigatória para a execução do contrato, a empresa contratada deverá, imediatamente após a emissão do empenho/contrato, entrar em contato direto com a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa para solicitar e alinhar o cronograma oficial de entregas, o prazo definitivo de execução, a relação detalhada dos locais de entrega, os horários de recebimento e a indicação dos respectivos responsáveis nas unidades.

Canais de Contato Institucionais:

Endereço: Rua Valério Ronchi, nº 55 – Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR (CEP 84030-320)
Telefone: (42) 3220-1010 – Ramal 1127
E-mail: sme@pontagrossa.pr.gov.br
Horário de Atendimento Administrativo: Segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.1.1. Descumprimento: A tentativa de entrega sem o prévio agendamento, alinhamento e autorização formal da Secretaria ensejará a recusa do recebimento dos materiais, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis por atraso na execução.

13.2. Da Validade dos Produtos

Os itens que compõem os kits e apresentem prazo de validade determinado (ex: colas, tintas, gizes de cera) deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, 12 (doze) meses.

13.3. Da Apresentação de Amostras pela Empresa Vencedora

Convocação e Prazo: A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar por lote deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal emitida pelo Pregoeiro, 01 (um) Kit Escolar Completo e devidamente montado/acondicionado, correspondente ao lote disputado, exatamente na forma e com a totalidade dos itens e especificações constantes neste Termo de Referência, para

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

análise, testes de conformidade, verificação da identidade visual/embalagem e aprovação técnica pela Comissão de Recebimento e Avaliação Técnica

Comprovações e Laudos: As amostras apresentadas deverão estar acompanhadas de toda a documentação e comprovações exigidas neste Termo de Referência.

Aprovação da Personalização: A produção em escala e a montagem final dos kits ficam condicionadas à aprovação prévia das amostras e da aplicação da arte/identidade visual fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

13.4. Da Padronização do Acondicionamento e Embalagens

13.4.1. Embalagem Primária (Individualização do Kit)

Cada Kit de Material Escolar deverá ser embalado individualmente de forma organizada, garantindo a proteção e integridade dos itens:

Especificação do Saco Plástico: Plástico transparente de alta resistência (espessura mínima de 0,10 micras), com selagem/fechamento por solda térmica ou lacre inviolável, medindo 25 cm x 35 cm (ou dimensão proporcional compatível com o volume dos itens), impedindo o deslocamento interno ou atrito que possa danificar os produtos durante o transporte.

Etiquetagem Obrigatória do Kit: Todos os pacotes individuais deverão conter etiqueta frontal colada contendo as seguintes informações legíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Denominação do Kit: [Kit Pré-Escola / Kit Ciclo I / Kit Ciclo II]
Lote Correspondente: [Lote 01, Lote 02 ou Lote 03]
Relação de Conteúdo: Lista dos itens e respectivas quantidades contidas no pacote.
Identificação do Fornecedor: Razão Social e CNPJ da empresa contratada.

13.4.2. Embalagem Secundária (Caixa de Transporte / Coletiva)

Para fins de logística, transporte e descarregamento nas unidades indicadas, os pacotes individuais deverão ser acondicionados em caixas de papelão virgem ondulado reforçado (sendo expressamente vedado o uso de embalagens reutilizadas ou avariadas):

I. Capacidade Apropriada: Acomodação máxima de até 10 (dez) kits individuais por caixa.
II. Lacração de Segurança: Fechamento e lacração das caixas por fita adesiva personalizada contendo o logotipo/identificação da empresa proponente.
III. Identificação Externa da Caixa: As caixas deverão conter dados impressos ou etiquetados externamente de forma clara, visível e indelével, contemplando:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

- Nome/Razão Social da Empresa, Endereço completo, Telefone e E-mail de contato do responsável pela montagem;
- Identificação do Tipo de Kit contido (Pré-Escola, Ciclo I ou Ciclo II);
- Quantidade total de kits acondicionados na caixa.

13.5. Do Recebimento do Objeto e Fiscalização

Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega dos kits nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante termo circunstanciado ou recibo na nota fiscal assinado pelo servidor responsável, para posterior verificação de conformidade.

Recebimento Definitivo: Ocorre em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência qualitativa e quantitativa integral dos kits e checagem do cumprimento de todas as especificações técnicas.

13.6. Da Substituição e Refazimento de Materiais

Detectada qualquer irregularidade, avaria, defeito de fabricação, divergência na personalização ou ausência de item do kit, a contratada será notificada e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a substituição ou complementação dos materiais sem qualquer custo adicional para o Município.

13.7. Dos Custos Logísticos e Transportes

Todos os custos relativos a frete, carga, descarga, seguros, tributos e encargos trabalhistas decorrentes da entrega correm por conta exclusiva da empresa contratada.

14. DA GESTÃO CONTRATUAL

- Gestor do contrato

Nome: Andréia Aparecida Petruski
Matrícula: 11957

- Suplente do gestor

Nome: Jéssica Fernanda Venâncio
Matrícula: 28281

- Fiscal técnico

Nome: Christopher Renan Marinho de Sousa
Matrícula: 30163

- Suplente de Fiscal técnico

Nome: Ricardo Cristian Moschen
Matrícula: 32243

- Fiscal administrativo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Nome: Emely Lima de Lara
Matrícula: 31725

- Suplente do fiscal administrativo

Nome: Carolina Martins
Matrícula: 30084

- Fiscal setorial

Nome: Emerson França Ferreira
Matrícula: 22899

- Suplente de Fiscal setorial

Nome: Leni da Conceição Clzianoski
Matrícula:12941

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de logística, embalagem, segurança, qualificação, desempenho, fiscalização e sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no edital, no instrumento contratual e nas demais normas aplicáveis.

A execução será realizada por empresa especializada, dotada de capacidade técnica, comercial e logística compatível com a natureza, dimensão, diversidade e quantitativos do fornecimento, devendo disponibilizar, durante toda a execução, os recursos materiais e operacionais necessários ao cumprimento das Ordens de Fornecimento.

Constituem requisitos gerais da contratação, sem prejuízo daqueles detalhados nos demais itens deste Termo de Referência:

a) Manutenção de capacidade operacional e logística compatível com os quantitativos efetivamente contratados;
b) Disponibilização de pessoal capacitado e em número suficiente para montagem, manuseio, conferência e entrega dos kits escolares;
c) Manutenção de preposto formalmente designado, dotado de poderes para representação e interlocução direta com a fiscalização da Administração;
d) Disponibilização de veículos adequados, galpões de acondicionamento, pallets, embalagens e equipamentos necessários à logística de distribuição;
e) Fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores envolvidos na carga, transporte e descarregamento dos materiais;
f) Adoção de procedimentos de acondicionamento, proteção, lacração e transporte seguro contra intempéries para preservação dos kits escolares;
g) Observância das normas técnicas da ABNT e das certificações compulsórias de segurança e qualidade do INMETRO aplicáveis aos artigos escolares;
h) Manutenção da capacidade de fornecimento e cumprimento dos prazos durante toda a vigência contratual;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

i) Atendimento das Ordens de Fornecimento nos prazos, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
j) Atendimento das situações prioritárias e de recomposição emergencial de estoque escolar;
k) Cumprimento rigoroso dos critérios de qualidade, resistência, durabilidade e especificação técnica de cada item integrante dos lotes;
l) Recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada das sobras de embalagens, caixas e plásticos de acondicionamento no ato da entrega nas escolas;
m) Manutenção do controle de lote, rotulagem e rastreabilidade dos kits fornecidos;
n) Substituição imediata, às suas expensas, dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias pelo transporte ou desacordo com as especificações e amostras aprovadas;
o) Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato; e
p) Cumprimento das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns com fornecimento parcelado, competindo exclusivamente à CONTRATADA organizar, dirigir, supervisionar e administrar seus empregados, fornecedores e estrutura logística, inexistindo subordinação direta ou vínculo trabalhista com a Administração.

A Administração fiscalizará a conformidade dos materiais, a montagem dos kits, o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos bens, sem ingerência na gestão interna ou na logística privada da CONTRATADA.

Será admitida a utilização de estrutura logística e veículos próprios, locados ou contratados, desde que comprovada sua efetiva disponibilidade nas condições e prazos estabelecidos.

15.1. Da subcontratação

15.1.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas acessórias, auxiliares, complementares ou especializadas da execução, tais como transporte, frete, logística de distribuição, carga e descarga, montagem, etiquetagem, embalagem e realização de ensaios ou emissão de laudos, desde que haja autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
15.1.2. A subcontratação ficará limitada a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo lote contratado.
15.1.3. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem a transferência a terceiros do núcleo principal da obrigação, que compreende o fornecimento dos materiais e a responsabilidade pela entrega dos kits completos, conformes e dentro do prazo.
15.1.4. A contratada deverá informar à CONTRATANTE a parcela que pretende subcontratar, a identificação da subcontratada e os documentos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

necessários à verificação de sua regularidade e aptidão para executar a atividade, antes do início da respectiva execução. A CONTRATANTE poderá recusar a subcontratada mediante decisão fundamentada, quando não forem atendidos os requisitos aplicáveis.

15.1.5. A subcontratação não criará vínculo jurídico entre a subcontratada e a Administração, nem reduzirá ou afastará a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade dos produtos, pela montagem e acondicionamento dos kits, pela logística, pelos prazos e por eventuais danos ou desconformidades.

15.1.6. A contratada deverá assegurar que a subcontratada observe as obrigações legais, de segurança, ambientais e de proteção de dados aplicáveis às atividades que executar, bem como as condições pertinentes deste Termo de Referência.

15.1.7. A substituição da subcontratada ou alteração da parcela subcontratada dependerá de comunicação e autorização prévias da CONTRATANTE.

15.2. Responsabilidade da CONTRATADA

A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o Município por todas as obrigações contratuais, inclusive pelas atividades realizadas por subcontratados. A subcontratação não estabelecerá vínculo contratual com a CONTRATANTE nem gerará obrigação de pagamento direto ao subcontratado.

Compete exclusivamente à CONTRATADA:

a) Coordenar e supervisionar as entregas e rotas do subcontratado;
b) Assegurar o cumprimento dos prazos e horários de recebimento nas Unidades Escolares;
c) Fiscalizar a qualidade, integridade das embalagens e acondicionamento dos kits;
d) Efetuar pontualmente os pagamentos devidos ao subcontratado;
e) Responder por perdas, avarias, furtos ou extravios decorrentes do transporte; e
f) Promover a imediata substituição do subcontratado quando determinada pela Administração por incapacidade técnica, atrasos ou descumprimento das regras editalícias.

15.2.1. Substituição ou encerramento da subcontratação

A extinção ou alteração da subcontratação deverá ser comunicada imediatamente à Administração. A substituição do subcontratado dependerá de nova análise e autorização prévia da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade das entregas, não podendo a extinção da subcontratação ser utilizada como justificativa para atrasos na distribuição dos kits.

15.2.2. Fiscalização das atividades subcontratadas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

A autorização para subcontratação não reduzirá os poderes de acompanhamento e fiscalização da Administração, que poderá vistoriar veículos, conferir documentos da transportadora e exigir a correção imediata de irregularidades ou o afastamento de subcontratados que descumprirem as diretrizes do Termo de Referência.

15.3. Da participação de empresas em consórcio

15.3.1. Admissibilidade

Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital.

A admissão de consórcios fundamenta-se na dimensão dos quantitativos de kits escolares e na diversidade dos itens constitutivos, permitindo que empresas somem capacidade fabril, comercial e estrutura de distribuição para garantir o fornecimento contínuo à rede municipal de ensino.

15.3.2. Condições de participação

A participação em consórcio deverá observar:

a) Apresentação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todos os integrantes;
b) Indicação da empresa líder, responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
c) Admissão, para fins de habilitação técnica, do somatório das capacidades e atestados dos consorciados;
d) Admissão, para fins de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores dos integrantes, observadas as condições do edital;
e) Impedimento de empresa consorciada participar da mesma licitação de forma isolada ou em mais de um consórcio;
f) Responsabilidade solidária de todos os integrantes pelos atos praticados na licitação e na execução do contrato;
g) Constituição e registro formal do consórcio vencedor previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato;
h) Compatibilidade entre as atividades assumidas por cada integrante e sua capacidade técnica/legal; e
i) Manutenção da composição do consórcio durante toda a execução contratual.

15.3.3. Habilitação técnica do consórcio

Para fins de habilitação técnica, será admitido o somatório das capacidades dos integrantes do consórcio em relação ao lote disputado. Quando determinado item ou certificação exigir registro profissional ou laudo específico, o integrante responsável por seu fornecimento deverá comprovar a devida condição legal.

15.3.4. Habilitação econômico-financeira do consórcio

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Para fins de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores dos integrantes do consórcio. Exigir-se-á do consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para o licitante individual quanto aos requisitos econômico-financeiros, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3.5. Responsabilidade solidária

Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente perante o Município pelos atos praticados na licitação e pelas obrigações assumidas na execução contratual. A divisão interna de tarefas ou percentuais de participação não poderá ser oposta à CONTRATANTE para limitar ou afastar essa responsabilidade solidária.

15.3.6. Empresa líder

O consórcio indicará uma empresa líder responsável pela representação formal perante a Administração Pública, cabendo-lhe receber notificações, assinar documentos, apresentar propostas, conduzir alinhamentos operacionais e praticar todos os atos administrativos relacionados à Ata de Registro de Preços e aos contratos.

15.3.7. Constituição do consórcio vencedor

O licitante vencedor constituído sob a forma de consórcio promoverá, antes da celebração do contrato ou Ata, seu registro formal nos exatos termos do compromisso apresentado na licitação, mantendo a empresa líder, as atribuições de cada integrante e a responsabilidade solidária.

15.3.8. Substituição de integrante do consórcio

A substituição de integrante do consórcio durante a execução somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. A empresa substituta deverá demonstrar qualificações técnicas e econômico-financeiras equivalentes ou superiores às da empresa substituída, sem prejuízo da continuidade e qualidade do fornecimento dos kits de material escolar.

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A contratada deverá observar boas práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica pertinentes à execução do objeto, especialmente quanto ao uso eficiente de recursos, à redução de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos gerados, sem prejuízo dos requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho previstos neste Termo de Referência.

16.2. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis aos produtos e às embalagens deverão observar a legislação e as normas técnicas pertinentes, inclusive o Decreto Municipal nº 11.328/2016 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando aplicáveis ao objeto.

16.3. A aplicação dos critérios de sustentabilidade deverá considerar a natureza e a composição de cada produto, sua pertinência técnica e a possibilidade objetiva

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

de comprovação. Os requisitos deverão estar relacionados ao item a que se aplicam e não poderão criar preferência por fornecedor, produto ou mão de obra em razão de sua origem geográfica.

16.4. Para produtos que contenham madeira, papel, celulose ou outra matéria-prima de origem florestal, deverá ser comprovada, quando tecnicamente aplicável, a origem ambientalmente responsável da matéria-prima. Serão aceitos selo FSC, CERFLOR/PEFC ou certificação ou documento equivalente que demonstre a origem responsável e a rastreabilidade correspondente. A comprovação poderá ser apresentada por certificado, documento do fabricante ou outro meio idôneo, não sendo obrigatória a gravação do selo no próprio produto.

16.5. Requisitos de conteúdo reciclado, reciclabilidade, biodegradabilidade e atoxidade serão exigidos somente para os produtos em que forem tecnicamente pertinentes e estiverem expressamente previstos na respectiva especificação, observada a legislação e a norma técnica aplicáveis. Quando aplicável, a conformidade poderá ser comprovada por certificação, laudo, ficha técnica, declaração do fabricante ou meio equivalente apto a demonstrar o atendimento do requisito.

16.6. As embalagens deverão ser compatíveis com as características dos produtos e suficientes para protegê-los durante o acondicionamento, transporte e armazenamento, evitando-se excesso de material quando isso não comprometer essa proteção. Quando tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou reciclados, conforme a especificação aplicável ao item.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/2021

17.1. DA GARANTIA DE PROPOSTA (PARTICIPAÇÃO)

17.1.1. Exigência e Justificativa da Garantia de Proposta

Será exigida a prestação de garantia de proposta (participação) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do respectivo lote disputado, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital e deste Termo de Referência.

A exigência da garantia de proposta mostra-se necessária, adequada e proporcional às características e aos riscos do certame, considerando, especialmente, que a licitação:

a) Envolve o fornecimento parcelado e a logística de distribuição de expressivo volume de kits de material escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
b) Exige a manutenção da proposta durante todo o prazo de sua validade, em razão do vulto da contratação e da necessidade de assegurar a continuidade do procedimento licitatório;
c) Demanda a garantia da manutenção da proposta para não comprometer os prazos de planejamento do ano letivo e o calendário escolar;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

d) Envolve risco de atraso no processo de aquisição e consequente prejuízo ao calendário pedagógico em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em formalizar a contratação;
e) Exige que a licitante mantenha as condições econômicas e comerciais de sua proposta durante todo o período de validade estabelecido no edital;
f) Contempla a seleção de fornecedores estruturados para atender às Ordens de Fornecimento e às demandas de reserva técnica ao longo do período contratual;
g) Exige a comprovação de firmeza e seriedade da proposta para mitigar a participação de licitantes sem capacidade de honrar os preços ofertados;
h) Envolve a necessidade de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e de reduzir o risco de recusa injustificada do licitante vencedor em formalizar a contratação;
i) Está submetida a critérios objetivos de aceitabilidade de preços, exequibilidade da proposta e habilitação, cuja observância é necessária para garantir a seleção de fornecedor apto à contratação; e
j) Poderá gerar prejuízos operacionais, administrativos e financeiros à Administração em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual ou de não apresentação dos documentos necessários à contratação.

A garantia constitui mecanismo adicional de proteção do interesse público diante dos riscos relacionados à manutenção da proposta e à formalização da contratação, sem afastar as demais responsabilidades das licitantes.

O percentual de 1% encontra-se dentro do limite previsto no art. 58, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e foi definido considerando o vulto econômico da contratação, a quantidade estimada de kits, a necessidade de assegurar a seriedade das propostas e os riscos decorrentes da eventual recusa injustificada do licitante vencedor em formalizar a contratação ou apresentar os documentos necessários à contratação.

17.1.2. Garantia de Proposta e Sistema de Registro de Preços

A garantia de proposta será exigida como condição de aceitabilidade da proposta no certame licitatório, não se confundindo com a garantia de execução contratual.
Para cada lote disputado (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), a licitante deverá prestar garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado daquele respectivo lote, nas condições estabelecidas neste item.
Caso a licitante opte por disputar mais de um lote, a garantia deverá ser prestada de forma correspondente ao somatório dos valores de garantia exigidos para cada lote de seu interesse.
A garantia prestada para determinado lote não poderá ser considerada, utilizada ou compensada como garantia de proposta para outro lote da mesma licitação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

A garantia de proposta não se confunde com a garantia contratual de execução e não será exigida ou utilizada como garantia para a simples manutenção da Ata de Registro de Preços, observadas as hipóteses legalmente previstas para sua execução.

17.1.3. Base de Cálculo da Garantia de Proposta

A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado do respectivo lote disputado constante do edital.

Nas hipóteses de alteração ou prorrogação da validade das propostas solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, a garantia prestada deverá ter sua vigência ajustada ou renovada de forma a acompanhar integralmente o novo período de validade estipulado.

A prorrogação, renovação ou adequação da garantia terá exclusivamente a finalidade de manter sua vigência durante o período de validade da proposta, não implicando ampliação das hipóteses legais de execução da garantia.

17.1.4. Modalidades de Garantia de Proposta

Caberá à licitante optar por uma das modalidades previstas no art. 58, § 1º, e art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, observados os requisitos legais;
- **b)** Seguro-garantia de proposta;
- **c)** Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- **d)** Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A modalidade de garantia de proposta será de livre escolha do licitante, não podendo a Administração impor modalidade distinta daquelas legalmente admitidas.

17.1.5. Seguro-Garantia de Proposta

Quando a licitante optar pela modalidade de seguro-garantia de proposta, a comprovação da apólice deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação no sistema.

A apólice deverá:

- **a)** Possuir prazo de vigência igual ou superior ao prazo de validade da proposta comercial fixado no edital, observado o prazo mínimo estabelecido no instrumento convocatório;
- **b)** Acompanhar eventuais modificações e prorrogações do prazo de validade da proposta mediante a emissão do correspondente endosso;
- **c)** Permanecer em vigor ainda que a licitante deixe de pagar o prêmio nas datas convencionadas;
- **d)** Assegurar o valor total do montante exigido para a garantia de proposta do respectivo lote;
- **e)** Identificar claramente o Município de Ponta Grossa como segurado, a licitante como tomadora, o processo licitatório e o lote correspondente; e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

f) Observar integralmente a legislação e a regulamentação aplicáveis ao seguro-garantia emitidas pela SUSEP.

17.1.6. Substituição e Adequação da Apólice de Seguro-Garantia

Em caso de prorrogação do prazo de validade das propostas no certame, será exigida a renovação ou o endosso da apólice de seguro-garantia, desde que:

a) Sejam mantidas as condições e coberturas exigidas;
b) O valor garantido permaneça correspondente a 1% do lote disputado;
c) Não exista qualquer período desprovido de cobertura; e
d) Sejam observadas as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

A substituição ou alteração da apólice não poderá resultar em redução indevida da proteção conferida à Administração.

A renovação ou o endosso da apólice terá exclusivamente a finalidade de manter a cobertura durante o período de validade da proposta, não podendo criar ou ampliar as hipóteses de execução da garantia além daquelas legalmente admitidas.

17.1.7. Suspensão da Licitação por Ordem da Administração

Na hipótese de suspensão do processo licitatório por ordem do órgão ou por provimento de impugnação ou recurso, a licitante ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a emissão do comunicado oficial de retomada do certame.

17.1.8. Caução em Dinheiro

Quando a modalidade escolhida for caução em dinheiro, o valor deverá ser depositado na conta bancária oficial de titularidade do Município de Ponta Grossa indicada no edital. O comprovante do depósito bancário identificado deverá ser anexado ao sistema juntamente com os documentos de habilitação, sendo restituído à licitante nas hipóteses legais, com a devida atualização monetária, quando aplicável.

17.1.9. Títulos da Dívida Pública

Quando a garantia for prestada mediante títulos da dívida pública, estes deverão:

a) Ser emitidos sob a forma escritural;
b) Possuir registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
c) Ser avaliados pelos respectivos valores econômicos, atestados por órgão competente; e
d) Atender às demais condições estabelecidas na legislação aplicável e ter liquidez compatível com o certame.

17.1.10. Fiança Bancária

A fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e possuir valor, vigência e condições suficientes para assegurar a manutenção da proposta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

O instrumento deverá identificar a licitação, a licitante afiançada, o Município de Ponta Grossa como credor, o valor garantido e o prazo de vigência.
Deverá constar expressamente a renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil, de modo a assegurar a exequibilidade imediata do valor pelo Município, observada a legislação aplicável.

17.1.11. Título de Capitalização

Quando escolhida a modalidade de título de capitalização, deverá ser apresentado instrumento:

a) Custeado por pagamento único;
b) Emitido por sociedade de capitalização autorizada e de acordo com a regulamentação aplicável;
c) Com possibilidade de resgate pelo valor total;
d) Em valor correspondente a 1% do lote disputado; e
e) Vinculado à garantia das obrigações legalmente relacionadas à manutenção da proposta e à formalização da contratação pela licitante vencedora.

17.1.12. Ajuste da Garantia de Proposta

Sempre que houver alteração nas condições da proposta decorrente de diligências formais ou prorrogação do período de validade exigido no certame, a garantia deverá ser ajustada, renovada ou endossada.
A adequação deverá preservar:

a) O percentual de 1%;
b) A base de cálculo referente ao valor do lote;
c) A continuidade da cobertura; e
d) A correspondência entre o período garantido e a validade da proposta.

O ajuste, a renovação ou o endosso da garantia não poderá criar ou ampliar hipóteses de execução além daquelas previstas no art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

17.1.13. Recomposição e Manutenção da Garantia

Caso o prazo de validade da proposta seja prorrogado por solicitação da Administração ou em razão da suspensão do procedimento licitatório, a licitante convocada deverá comprovar, quando exigido, a manutenção ou renovação da garantia de proposta antes da conclusão do procedimento de contratação, sem ampliação das hipóteses legais de execução da garantia.

17.1.14. Execução Integral da Garantia de Proposta

A garantia de proposta será executada integralmente, após a regular apuração do fato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses legalmente admitidas, quando o licitante vencedor:

a) Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração; ou

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

b) não apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação, quando regularmente convocado

A execução da garantia observará o disposto no art. 58, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e não prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando presentes os respectivos pressupostos legais.

A não apresentação, a apresentação intempestiva ou a reprovação de amostras será tratada conforme as regras de aceitabilidade e desclassificação da proposta, não constituindo, por si só, hipótese automática de execução da garantia de proposta.

17.1.15. Caracterização do Sinistro na Garantia de Proposta

Na modalidade seguro-garantia de proposta, a caracterização do sinistro dependerá da formalização do descumprimento de obrigação legalmente vinculada à garantia de proposta, especialmente:

a) Da recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, após regular convocação; ou

b) Da não apresentação dos documentos necessários à contratação, quando regularmente exigidos pela Administração.

A não apresentação, a apresentação intempestiva ou a reprovação de amostras será tratada conforme as regras de aceitabilidade, desclassificação e demais disposições previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, não constituindo, por si só, hipótese automática de execução da garantia de proposta.

17.1.16. Liberação ou Restituição da Garantia de Proposta

A garantia de proposta será liberada ou restituída aos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da ocorrência de um dos seguintes atos:

a) Assinatura do contrato pelo licitante vencedor, quando exigida a formalização contratual, ou outro ato formal de conclusão da contratação, conforme o instrumento convocatório;

b) Publicação do ato formal que declarar a licitação ou lote fracassado, deserto, anulado ou revogado, para todos os participantes; e

c) Inabilitação ou desclassificação definitiva de licitante, após o esgotamento da fase recursal correspondente.

Na modalidade caução em dinheiro, a restituição observará a correspondente atualização monetária, quando aplicável.

A liberação ou restituição da garantia de proposta não se confunde com a prestação da garantia contratual de execução, quando exigida, a qual deverá ser constituída de forma independente e nas condições previstas neste Termo de Referência, no edital e no respectivo contrato.

17.1.17. Inexistência de Vínculo com a Garantia Contratual

A garantia de proposta prestada para participação na licitação possui natureza autônoma e não substitui, compensa ou integra a garantia contratual de execução prevista nos arts. 96 a 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

A garantia contratual de execução, quando exigida, deverá ser prestada de forma independente pelo adjudicatário, por ocasião da formalização do respectivo contrato.

17.2. Da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação neste certame, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação a seguir relacionada, devidamente atualizada e em plena validade, sob pena de inabilitação, nos termos dos artigos 66 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

17.3. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando for o caso;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Órgão competente, acompanhado dos documentos de eleição e posse de seus administradores, caso se trate de sociedade empresária, cooperativa ou sociedade por ações;
c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
d) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
g) Declaração formal de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

17.5. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar que a licitante possui capacidade patrimonial e liquidez financeira suficientes para suportar as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos dela decorrentes, garantindo a manutenção da estrutura operacional e logística necessária ao fornecimento contínuo de expressivo volume de materiais.

Para fins de habilitação econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos e atender aos critérios objetivos abaixo estruturados:

17.5.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

a) Apresentação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis legalmente exigíveis referentes a último exercício sociail, apresentados estritamente na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b) Os documentos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes ou acompanhados do Termo de Autenticação Digital via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED/ECD), conforme o regime tributário e societário aplicável.

c) Para empresas constituídas no próprio exercício social em curso, será admitida a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em substituição às demonstrações dos exercícios anteriores.

d) Para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, a exigência limitar-se-á às demonstrações contábeis e fiscais relativas ao período de sua efetiva existência.

e) Assinatura do Profissional e Comprovação de Habilitação: As demonstrações contábeis e o Balanço Patrimonial deverão estar obrigatoriamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional de contabilidade devidamente habilitado. Para fins de comprovação da regularidade e validação do documento, a licitante deverá apresentar:

i. Assinatura do contador responsável (física ou digital mediante certificado ICP-Brasil, ou autenticada via SPED/ECD); e

ii. Certidão de Regularidade Profissional (CRP) emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) competente, em nome do profissional contábil responsável pela elaboração das demonstrações, válida e com status ativo na data de apresentação das propostas.

17.5.2. Índices Financeiros de Liquidez e Solvência

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

a) A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será avaliada mediante a aplicação das seguintes fórmulas contábeis, cujos dados deverão ser extraídos das demonstrações do último exercício social exigível:

Liquidez Geral (LG): LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) > 1,00

Liquidez Corrente (LC): LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante > 1,00

Solvência Geral (SG): SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) > 1,00

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total.

b) Declaração e Memória de Cálculo Contábil: O atendimento aos índices estabelecidos deverá ser comprovado por meio de declaração e memória de cálculo minuciosa, assinada obrigatoriamente por profissional habilitado da área contábil, identificando o nome completo, CPF e o número do registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), anexada ao Balanço Patrimonial.

c) A Administração Pública realizará diretamente a conferência e o recálculo dos índices informados. Não serão admitidos arredondamentos de cálculos destinados exclusivamente a transformar resultados iguais ou inferiores a 1,00 em índices superiores ao mínimo exigido.

17.5.3. Do Patrimônio Líquido Mínimo ou Capital Social Mínimo

a) Hipótese de Exigência e Percentual Legal:

A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (≤ 1,00) em qualquer um dos indicadores financeiros contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) previstos no subitem 17.5.2 deverá comprovar, como condição indispensável de habilitação, Patrimônio Líquido Mínimo ou Capital Social Mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote disputado, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Regra de Acumulação em Disputa Multi-Lotes (SRP):

Considerando o vulto financeiro global da ata de registro de preços e o risco operacional associado à execução concomitante de múltiplos lotes:

i. Para a licitante que concorra ou seja arrematante de apenas 1 (um) lote, a exigência de 10% (dez por cento) incidirá exclusivamente sobre o valor estimado daquele lote específico;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

ii. Caso a licitante seja provisoriamente arrematante de 2 (dois) ou mais lotes (Lotes 01, 02 e/ou 03), a comprovação do Patrimônio Líquido Mínimo ou Capital Social Mínimo exigirá a cobertura correspondente a 10% (dez por cento) sobre o somatório dos valores estimados de TODOS os lotes em que for vencedora;

iii. Caso a licitante não comprove Patrimônio Líquido ou Capital Social suficiente para cobrir a totalidade dos lotes arrematados, ela será habilitada no(s) lote(s) em que sua capacidade patrimonial for compatível (respeitada a ordem cronológica da disputa ou do lote de maior valor) e inabilitada para os demais lotes excedentes.

c) Forma de Comprovação e Vedação de Cumulatividade:

i. A comprovação do Patrimônio Líquido Mínimo será efetuada mediante o último Balanço Patrimonial exigível na forma da lei, assinado pelo representante legal e pelo contador habilitado acompanhado de sua Certidão de Regularidade Profissional do CRC;

ii. A comprovação do Capital Social Mínimo será realizada mediante contrato social ou estatuto social atualizado e registrado no órgão competente, acompanhado de comprovação contábil de sua efetiva integralização subscrita por profissional contábil habilitado;

iii. É vedada a exigência cumulativa e simultânea de Capital Social mínimo E de Patrimônio Líquido mínimo como regra geral de habilitação, assistindo à licitante a faculdade de optar por qualquer das duas vias legais.

17.5.4. Declaração de Relação de Compromissos Assumidos

a) Como medida de salvaguarda da capacidade de entrega diante da dimensão da contratação, a Administração exigirá da licitante provisoriamente arrematante a apresentação de Declaração da Relação de Compromissos Assumidos, identificando os contratos públicos e privados vigentes e o saldo remanescente das obrigações a executar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e/ou pelo contador responsável

b) Havendo indícios de incompatibilidade entre os compromissos assumidos e a capacidade econômico-financeira demonstrada pelo fornecedor, o Agente de Contratação realizará diligências para esclarecimento da situação e avaliação da margem de capacidade operacional, vedada a inclusão posterior de critérios econômicos não previstos no edital.

17.5.5. Certidão Negativa de Falência e Feitos Judiciais

a) Apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de distribuição da sede ou domicílio da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados da data fixada para a apresentação das propostas, caso o documento não ostente prazo de validade próprio constante do seu corpo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

17.5.6. Empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial

b) A condição de empresa em regime de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a sua inabilitação automática no certame.

c) Para fins de habilitação, a licitante nessa situação jurídica deverá apresentar:

i. Certidão emitida pelo juízo falimentar competente atestando que o Plano de Recuperação Judicial está deferido ou homologado e em pleno cumprimento; e

ii. Demonstração inequívoca de sua aptidão econômico-financeira mediante o atendimento aos índices de liquidez e solvência estipulados no subitem 17.5.2 ou, na hipótese de não atingimento de algum índice, a comprovação do Patrimônio Líquido ou Capital Social Mínimo de 10% do lote (ou soma dos lotes) disputado.

17.5.7. Qualificação Econômico-Financeira para Consórcios

a) Para consórcios, a verificação dos índices LG, LC e SG será efetuada mediante o somatório prévio das respectivas contas contábeis de todas as integrantes, aplicadas posteriormente às fórmulas do subitem 17.5.2, sendo vedado o simples somatório ou a média aritmética dos índices individuais

b) Para o Patrimônio Líquido Mínimo, será considerado o somatório do patrimônio líquido das consorciadas. Sobre o valor do Patrimônio Líquido Mínimo exigido da licitante individual incidirá um acréscimo de 10% (dez por cento), totalizando a exigência de 11% (onze por cento) do valor estimado do lote (ou da soma dos lotes) arrematado, conforme autoriza o art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

c) O acréscimo de 10% (dez por cento) previsto na alínea "b" deste subitem não será aplicado aos consórcios compostos em sua totalidade por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

17.6. Da habilitação técnica

Deverá apresentar os seguintes documentos como habilitação técnica:
Deverá apresentar os seguintes documentos para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional:

a) Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu ou está fornecendo bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (fornecimento de kits de material escolar ou itens correlatos de papelaria e confecção).

b) Quantitativo Mínimo Exigido: A comprovação de aptidão técnica será aferida por lote individualizado e corresponderá a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do quantitativo total de kits/itens previstos para o lote disputado, considerando a relevante escala da contratação:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Lote 01 (Ciclo I): Comprovação mínima do fornecimento de 642 kits (5% do quantitativo total de 12.830 kits do lote);

Lote 02 (Ciclo II): Comprovação mínima do fornecimento de 364 kits (5% do quantitativo total de 7.276 kits do lote);

Lote 03 (Pré-Escola): Comprovação mínima do fornecimento de 414 kits (5% do quantitativo total de 8.263 kits do lote)

c) Somatório de Atestados e Acumulação de Lotes: Será admitido o somatório de quantos atestados a licitante dispor para atingir o quantitativo mínimo exigido por lote, inclusive executados de forma concomitante ou em períodos simultâneos, vedada qualquer limitação temporal ou de quantidade de atestados.

Caso a licitante seja provisoriamente vencedora em mais de 1 (um) lote (Lotes 01, 02 e/ou 03), a comprovação do quantitativo mínimo de 5% deverá ser aferida sobre a soma dos quantitativos dos lotes arrematados.

d) Autenticidade e Diligências: Os atestados deverão conter a identificação do contratante (público ou privado), os dados de contato do emissor e a discriminação dos bens fornecidos, facultado à Administração promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para averiguar a veracidade das informações apresentadas e a efetiva execução contratual.

17.7. Da proposta comercial

A proposta comercial deverá ser apresentada em meio eletrônico, na forma estabelecida no edital, contemplando a integralidade dos custos necessários ao fornecimento integral dos Kits de Material Escolar, observadas as especificações técnicas, quantitativos, unidades de medida, padrões de qualidade, condições de entrega e demais requisitos constantes deste Termo de Referência. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) Atendam integralmente às especificações técnicas, exigências de atoxidade, certificações compulsórias do INMETRO e normas da ABNT estabelecidas para cada item dos kits;
b) Observem o critério de julgamento de **menor preço por lote**;
c) Apresentem valores globais por lote e preços unitários por item iguais ou inferiores aos respectivos preços máximos fixados pela Administração;
d) Contemplem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo fabricação, montagem dos kits, embalagem individual, frete e logística de entrega nas escolas;
e) Mostrem-se exequíveis e compatíveis com a realidade do mercado fornecedor dos materiais escolares;
f) Não contenham condições incompatíveis com o edital nem transfiram à Administração despesas ordinárias do fornecedor.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

17.7.1. Forma de Apresentação dos Preços

A proposta deverá indicar expressamente o valor unitário de cada kit e o valor total para cada lote disputado:

- **Lote 01 – Kit Escolar - Ciclo 1 (1º ao 3º ano):** Preço unitário por kit e preço total para a quantidade estimada do lote, contemplando todos os itens constitutivos (mochila de costas, apontador com depósito, borracha com capa, cadernos de linguagem, caligrafia, quadriculado e desenho, cola 150g, lápis HB, lápis de cor 12 cores, garrafa 750ml, régua e tesoura sem ponta).
- **Lote 02 – Kit Escolar - Ciclo 2 (4º e 5º ano):** Preço unitário por kit e preço total para a quantidade estimada do lote, contemplando todos os itens constitutivos (mochila de costas, apontador com depósito, borracha com capa, cadernos de linguagem, desenho e caligrafia, cola 150g, canetas azul e preta, garrafa 750ml, lápis HB, lápis de cor 12 cores, régua e tesoura sem ponta).
- **Lote 03 – Kit Escolar - Pré-Escola (Ensino Infantil):** Preço unitário por kit e preço total para a quantidade estimada do lote, contemplando todos os itens constitutivos (mochila de costas, apontador com depósito, borracha com capa, caderno de desenho, giz de cera 12 cores, cola 150g, lápis HB, lápis de cor 12 cores, garrafa 750ml, régua, tesoura sem ponta, massa de modelar 12 cores, cola bastão 8g e canetas hidrográficas 12 cores).

Os valores ofertados deverão conter no máximo duas casas decimais e permanecer compatíveis com a proposta final obtida após a etapa de lances e negociação.

17.7.2. Integralidade dos Preços Ofertados

Os preços apresentados deverão compreender todos os custos necessários à entrega perfeita e completa dos Kits de Material Escolar nas Unidades Escolares do Município , não sendo admitida qualquer cobrança adicional. Deverão estar contemplados nos preços ofertados:

a) Aquisição de matérias-primas e insumos de fabricação de todos os itens;
b) Ensaios laboratoriais, testes de atoxidade e certificações de qualidade/segurança (INMETRO/ABNT);
c) Processamento, montagem e selagem individualizada de cada kit em embalagem protetora;
d) Caixas master de papelão reforçado, paletização e identificação dos lotes;
e) Frete no regime CIF (Cost, Insurance and Freight), abrangendo o transporte rodoviário, seguro de carga, carga e descarregamento nos locais de destino indicados;
f) Tributos, impostos, taxas e contribuições sociais incidentes sobre o fornecimento;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

g) Margem de lucro e despesas administrativas/operacionais do fornecedor.

17.7.3. Da Proposta Comercial Detalhada por Item do Kit

Após a fase competitiva de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar por lote deverá apresentar proposta comercial detalhada, na qual discriminará a marca, modelo e o preço unitário de cada item individual que compõe o kit escolar. O somatório dos preços unitários dos itens multiplicados pelos quantitativos do kit deverá corresponder ao valor total do lote arrematado. Nenhum item individual do kit poderá apresentar preço unitário superior ao valor máximo de referência fixado em edital para aquele produto específico.

17.7.4. Da Análise de Exequibilidade e Diligências

A análise de exequibilidade da proposta destinar-se-á a verificar se o preço global do lote e os valores unitários dos itens são suficientes para cobrir os custos de fabricação, aquisição e logística do fornecimento. Quando houver indícios de inexequibilidade ou dúvida objetiva quanto ao valor ofertado, o Agente de Contratação ou Pregoeiro realizará diligência para que a licitante comprove a viabilidade do preço, mediante apresentação de:

a) Notas fiscais recentes de aquisição dos materiais junto a fabricantes ou distribuidores;
b) Cartas de cotação formal emitidas pelas indústrias fabricantes com garantia do preço ofertado;
c) Comprovação de custos logísticos de frete e embalagem;
d) Demais documentos comerciais que demonstrem condições diferenciais obtidas pela licitante.

A diligência limitará-se ao esclarecimento do valor já ofertado, sendo vedada a inclusão de documento que deveria constar originalmente da proposta ou a alteração de seu valor total.

17.7.5. Erros Materiais ou Formais na Proposta

Erros materiais, de digitação ou aritméticos na indicação dos valores unitários não provocarão a desclassificação automática da proposta quando puderem ser saneados sem majoração do preço total negociado do lote e sem modificação das especificações e condições técnicas originalmente exigidas.

17.7.6. Preços Máximos

A proposta que permanecer acima do preço máximo estabelecido para o lote ou que contiver itens com valores unitários superiores aos limites fixados pela Administração, após a etapa de negociação, será desclassificada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

17.7.7. Validade da Proposta

A proposta comercial deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

17.7.8. Ajuste da Proposta após a Fase de Lances

Encerrada a etapa competitiva e negociado o valor final, a licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar a proposta comercial readequada, aplicando o percentual de desconto obtido de forma linear sobre os preços unitários de todos os itens constitutivos do kit do respectivo lote, mantendo a coerência e exequibilidade dos preços.

17.7.9. Critérios para Desclassificação

Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda às especificações técnicas, padrões de segurança e atoxidade dos materiais exigidos neste TR;
b) Apresente preço global do lote ou preços unitários de itens superiores aos limites máximos admitidos, após a etapa de negociação;
c) Apresente preços manifestamente inexequíveis cuja viabilidade não seja demonstrada em diligência;
d) Tiver suas amostras reprovadas ou deixar de apresentar as certificações compulsórias do INMETRO, observados o procedimento e os critérios previstos no item 18 deste Termo de Referência;
e) Contiver ressalvas, condições ou limitações incompatíveis com as exigências deste Termo de Referência.
f) A desclassificação decorrente da avaliação das amostras observará o procedimento previsto no item 18 deste Termo de Referência e não implicará, por si só, a execução da garantia de proposta.

18. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

18.1. Após a conclusão da análise da habilitação técnica,a licitante classificada em primeiro lugar em cada lote será convocada, por meio do chat do sistema eletrônico, para apresentar amostra física correspondente ao lote em que tiver sido habilitada, acompanhada de todos os documentos técnicos, laudos, certificados, declarações e demais documentos comprobatórios exigidos neste Termo de Referência, no edital e nas especificações dos respectivos produtos.

18.2. A convocação será realizada individualmente para cada licitante e deverá indicar expressamente o lote correspondente, os documentos técnicos exigidos, o local e o horário para entrega das amostras, bem como o prazo para apresentação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

18.3. A licitante deverá apresentar 01 (um) kit completo, montado e embalado, para cada lote em que tiver sido habilitada, contendo todos os itens que compõem o respectivo kit, conforme as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.4. Caso a licitante seja habilitada em mais de um lote, deverá apresentar uma amostra completa e individualizada para cada lote, não sendo admitida a apresentação de um único kit para comprovação de mais de um lote.

18.5. O prazo para apresentação das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao envio da convocação pela Administração no chat do sistema eletrônico, após a conclusão da análise da habilitação técnica da licitante

18.6. A entrega das amostras deverá ser realizada diretamente no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, 1º subsolo, Bairro Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84051-000, no horário das 8h às 17h, ou em outro local e horário expressamente indicados na convocação realizada pelo chat do sistema e será recebida pela servidora Karine da Silva Carvalho com matrícula 33923.

18.7. A licitante deverá entregar, juntamente com cada kit completo apresentado, todos os laudos, certificados, declarações, fichas técnicas, catálogos, comprovantes de conformidade e demais documentos técnicos exigidos para os produtos que compõem o respectivo lote, especialmente aqueles relacionados à segurança, atoxidade, resistência, composição, capacidade, qualidade, certificação compulsória e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

18.8. Os documentos técnicos deverão permitir a identificação clara do fabricante, da marca, do modelo ou referência do produto, quando aplicável, e deverão corresponder aos itens efetivamente apresentados na amostra. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, validade, pertinência e compatibilidade dos documentos apresentados com os produtos integrantes do kit.

18.9. As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta apresentada pela licitante, com os documentos técnicos exigidos e com os critérios objetivos de qualidade, segurança, funcionalidade, acabamento, resistência, apresentação, montagem e organização dos kits.

18.10. A análise poderá compreender a conferência visual, dimensional e documental dos produtos, bem como a realização de testes de utilização e de desempenho compatíveis com a natureza de cada item, incluindo, quando aplicável, testes de escrita, apagamento, colagem, corte, apontamento, resistência, manuseio, moldabilidade, vedação, capacidade, acabamento e demais verificações previstas nas especificações técnicas do respectivo lote.

18.11. Serão consideradas aprovadas as amostras que:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

a) corresponderem integralmente ao lote para o qual a licitante tiver sido habilitada;
b) contiverem todos os itens, quantidades e características exigidos para o respectivo kit;
c) atenderem às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, atoxidade, resistência, acabamento, funcionalidade e apresentação estabelecidos neste Termo de Referência;
d) estiverem acompanhadas de todos os laudos, certificados, declarações, fichas técnicas, catálogos e demais documentos exigidos; e
e) forem consideradas compatíveis com a proposta comercial e com os documentos apresentados pela licitante.

18.12. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de kit incompleto, a apresentação de amostra correspondente a lote diverso daquele em que a licitante tiver sido habilitada, a ausência dos documentos técnicos exigidos, a apresentação de documentos incompatíveis ou insuficientes, ou a reprovação da amostra em qualquer dos critérios objetivos previstos neste Termo de Referência poderá ensejar a recusa da proposta ou a desclassificação da licitante relativamente ao respectivo lote, mediante decisão fundamentada da Administração.

18.13. Na hipótese de reprovação da amostra, de não apresentação ou de apresentação intempestiva, a Administração poderá convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação e após a conclusão de sua habilitação técnica, para apresentação do kit completo e dos documentos técnicos correspondentes, aplicando-se o mesmo procedimento e prazo previstos neste item

18.14. A convocação da licitante subsequente será realizada por meio do chat do sistema eletrônico, iniciando-se a contagem do prazo para apresentação das amostras e da documentação técnica a partir do envio da respectiva convocação.

18.15. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com a razão social da licitante, o número do processo licitatório, o número do lote correspondente e a relação dos itens que compõem o kit.

18.16. As amostras apresentadas serão consideradas protótipos para fins de avaliação e poderão ser manuseadas, desmontadas ou submetidas aos testes necessários pela equipe responsável, não gerando direito a ressarcimento à licitante.

18.17. Após a divulgação do resultado da avaliação, as amostras não utilizadas ou não incorporadas ao fornecimento poderão ser retiradas pela respectiva licitante no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da publicação ou comunicação do resultado, conforme orientação da Administração. Após esse prazo, as amostras poderão ser descartadas, sem direito a ressarcimento.

18.18. A não apresentação, a apresentação intempestiva, a reprovação ou a desclassificação decorrente da avaliação das amostras não constituirá, por si só, hipótese automática de execução da garantia de proposta, que

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas no item 17.1.14 deste Termo de Referência e na legislação aplicável.

18.19. O resultado da avaliação das amostras será registrado em relatório ou parecer técnico fundamentado e divulgado no sistema eletrônico, assegurado à licitante o conhecimento dos motivos da aprovação ou reprovação e o exercício do direito de manifestação e recurso, quando cabível.

18.20. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

18.21. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Disposições Gerais

O recebimento dos bens e serviços correlatos registrados nesta Ata será realizado de forma compatível com a natureza de cada lote, mediante verificação objetiva da execução efetiva, entrega física, conformidade técnica, qualidade, especificação dos materiais, integridade das embalagens e cumprimento rigoroso das Ordens de Fornecimento/Serviço.

19.1.1. Para fins de recebimento, a verificação observará a divisão do objeto em 3 (três) Lotes, nos termos do Estudo Técnico Preliminar e do presente Termo de Referência:

I. Lote 01: Recebimento por unidade/conjunto de itens entregues e aceitos, mediante aferição de conformidade técnica das especificações e quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento;

II. Lote 02: Recebimento por unidade/conjunto de itens entregues e aceitos, mediante verificação de especificações técnicas, testes de qualidade e recebimento físico nos locais indicados;

III. Lote 03: Recebimento por unidade/conjunto de itens entregues e/ou serviços executados e aceitos, mediante conferência quantitativa e qualitativa.

19.1.2. O recebimento observará estritamente o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 80 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, sem prejuízo das regras específicas estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.2. Etapas do Recebimento

Os bens e serviços correlatos serão recebidos em duas etapas distintas:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

I. Provisoriamente: Pelo fiscal do contrato ou comissão/agente formalmente designado para o acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da conformidade da entrega física, volumes, integridade dos materiais e conferência dos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA;

II. Definitivamente: Pelo gestor do contrato ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, após análise minuciosa da execução, das medições, dos laudos/registros produzidos, do atendimento aos critérios de desempenho, da conformidade das amostras/testes e da inexistência de pendências impeditivas do aceite.

19.2.1. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto nem reconhecimento automático dos valores apresentados pela CONTRATADA, tampouco afastará a responsabilidade civil e técnica por vícios ocultos ou desconformidades identificadas posteriormente.

19.3. Recebimento Provisório

O recebimento provisório terá por finalidade verificar se os itens entregues e serviços prestados submetidos à medição foram materialmente entregues/executados e se apresentam condições suficientes para o prosseguimento das análises técnicas.

19.3.1. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente a conclusão da entrega ou etapa da Ordem de Fornecimento/Serviço e apresentar a nota fiscal acompanhada dos comprovantes e registros exigidos.

19.3.2. O recebimento provisório será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação completa e regular da documentação fiscal e técnica necessária à conferência, ressalvada a necessidade de diligências, ensaios laboratoriais ou correções operacionais atribuíveis à CONTRATADA.

19.3.3. O prazo para o recebimento provisório ficará suspenso enquanto pender a apresentação de documentos, relatórios ou evidências de responsabilidade da CONTRATADA.

19.3.4. O termo de recebimento provisório poderá:

a) Reconhecer integralmente as entregas efetuadas;
b) Reconhecer apenas a parcela incontroversa dos materiais entregues;
c) Registrar pendências de substituição de bens ou correções de serviços;
d) Determinar a adequação ou complementação documental;
e) Apontar parcelas não entregues ou executadas em desconformidade técnica;
f) Rejeitar sumariamente os itens que não apresentem condições mínimas de aceitação ou que estejam em desacordo com a amostra aprovada na licitação.

19.4. Documentação para o Recebimento

A CONTRATADA deverá apresentar documentação hábil e suficiente para comprovar a execução do objeto submetido à medição.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

19.4.1. Conforme o lote e a natureza das entregas, deverão integrar o processo de recebimento:

a) Nota Fiscal correspondente aos itens efetivamente entregues e/ou serviços executados;

b) Cópia da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviço e comprovantes de entrega (guias de remessa ou atestes de recepção) devidamente assinados pelos responsáveis nos locais indicados;

c) Relação discriminada dos itens e lotes entregues com indicação de marca, modelo e fabricante;

d) Certificados de garantia, laudos de conformidade técnica ou certificados de origem, quando exigíveis para o lote;

e) Registros de ocorrências, substituições de materiais com defeito e acertos operacionais;

f) Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA atualizadas.

19.4.2. A ausência ou incorreção de qualquer documento exigido impedirá o recebimento e a liquidação da respectiva parcela até sua efetiva regularização.

19.5. Critérios de Aferição e Qualidade dos Lotes (01, 02 e 03)

O recebimento dos Lotes 01, 02 e 03 observará os critérios quantitativos e qualitativos estabelecidos nas especificações do Termo de Referência.

19.5.1. A fiscalização realizará inspeção visual e física, podendo adotar critérios de amostragem aleatória para verificação da qualidade, resistência, acabamento e conformidade dos materiais com os padrões homologados durante o certame.

19.5.2. Havendo divergência entre a marca/padrão entregue e o produto homologado na licitação, o lote de entrega será rejeitado integralmente, devendo a CONTRATADA promover a substituição imediata a suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização.

19.6. Recebimento Parcial

Será admitido o recebimento da parcela incontroversa das entregas quando parte do lote apresentar desconformidades pontuais que não prejudiquem a utilização e a avaliação dos demais materiais regularmente entregues.

19.6.1. A existência de itens recusados ou pendentes de troca não impedirá o recebimento provisório e a medição das parcelas comprovadamente regulares e funcionais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

19.6.2. A parcela rejeitada permanecerá excluída da medição correspondente até a sua perfeita substituição e posterior aceite pela fiscalização.

19.7. Rejeição Total ou Parcial do Objeto

Os materiais entregues ou serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com a proposta comercial, com a Ordem de Fornecimento ou com as normas técnicas vigentes.

19.7.1. Constituem hipóteses de rejeição, entre outras:

a) Entregas em desconformidade com as marcas, modelos ou amostras aprovadas na licitação;
b) Materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte ou embalagens violadas;
c) Quantitativos divergentes da Ordem de Fornecimento expedida;
d) Ausência de laudos técnicos ou certificados de garantia legalmente exigidos;
e) Atraso injustificado no prazo fixado para entrega ou substituição.

19.7.2. A rejeição será formalmente registrada pela fiscalização, com a indicação objetiva das razões técnicas e a notificação da CONTRATADA para regularização.

19.8. Correção e Substituição de Itens Rejeitados

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, exclusivamente às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou execução.

19.8.1. O prazo para a substituição dos itens rejeitados será fixado pela fiscalização, não excedendo a 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis e glosa do valor correspondente.

19.8.2. A substituição de materiais rejeitados não gerará qualquer custo adicional à Administração Pública nem implicará prorrogação automática dos prazos de entrega originalmente estabelecidos.

19.9. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, após a verificação do cumprimento de todas as exigências contratuais e do saneamento de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

19.9.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da lavratura do termo de recebimento provisório, desde que sanadas todas as irregularidades e apresentada a documentação fiscal e técnica completa.

19.9.2. Havendo necessidade de substituição de bens, complementação documental ou correção de falhas, o prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização integral pela CONTRATADA.

19.10. Termo de Recebimento

O recebimento provisório e o definitivo serão formalizados mediante Termo de Recebimento ou Ateste Eletrônico emitido no sistema administrativo municipal, contendo no mínimo:

a) Identificação da Ordem de Fornecimento/Serviço e do Lote correspondente;
b) Discriminação dos itens e quantitativos efetivamente entregues e aceitos;
c) Registro das glosas, divergências ou rejeições operadas, se houver;
d) Identificação do responsável ou comissão designada pelo recebimento;
e) Data, assinatura e manifestação conclusiva quanto ao aceite do objeto.

19.11. Distinção entre Recebimento, Medição e Pagamento

O recebimento provisório/definitivo, a medição e o faturamento constituem etapas administrativas e jurídicas distintas:

19.11.1. O recebimento atesta a entrega e a conformidade física e técnica do bem.

19.11.2. A medição liquida, quantifica e valora a parcela do objeto definitivamente aceita pela Administração.

19.11.3. O faturamento e o pagamento somente serão autorizados após o recebimento definitivo e o ateste da medição correspondente, mediante apresentação de Nota Fiscal em estrita conformidade com os valores e quantitativos apurados.

19.12. Responsabilidade Registrada após o Recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional, civil e penal da CONTRATADA pela qualidade, garantia, segurança, correção e perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, nos termos da legislação civil e de defesa do consumidor vigente.

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6°, inciso XXIII. Alínea ‘g’ da Lei n° 14.133/2021)

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os relatórios parâmetros de fiscalização, conforme previsto no anexo a este Termo de Referência ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. A utilização do relatório não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

20.3. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei n° 14.133/2021 e art. 85 do Decreto Municipal n° 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 18 (dezoito) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

20.4. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

20.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Termos de recebimento assinados pelas diretoras das unidades escolares.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

21.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

21.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

21.3. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

21.5. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

21.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

21.8. Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

21.9. Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

21.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas regulamentadoras de segurança.

21.11. É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

21.12. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, como prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar manual do usuário e termo de garantia do objeto.

21.13. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis nas normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

21.14. Toda a mão de obra necessária para a logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas, ficarão sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

21.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

21.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimentos adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

21.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para maior de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21.18. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

21.19. Os bens que demandarem de uma logística no seu deslocamento, cujos custos de entrega (frete) até o local determinado pelo Contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o objeto contratual.

22.2. Designar servidores para gerir, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

22.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento ou serviço, executado em desacordo com o contrato a ser firmado.

22.4. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133/2021.

22.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei.

22.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.7. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

22.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

22.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Contratual e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

22.11. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando o prazo para resposta da empresa e a sua ação corretiva.

22.12. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo Contratual, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

22.13. Observar para que, durante a vigência do presente Termo Contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo previsto no Decreto n° 21.500/2023 e suas alterações.

23. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

23.1. Os preços registrados e contratados poderão ser reajustados após decorrido o interregno mínimo de 01 (um) ano, tendo como data-base inicial a data do orçamento estimado que fundamentou o certame, formalizado com a consolidação do Mapa de Preços em 01/10/2026, em estrita observância aos arts. 25, § 7º, e 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 90 do Decreto Municipal nº 21.500/2023.

23.2. A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. Surgindo fato desencadeador ocorrido após assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte.

23.9. Que o risco não se encontra entre aqueles que são atribuídos pela própria parte.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

23.10. Que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa, ainda que indireta do requerente.

23.11. Que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o CONTRATANTE requerer o reequilíbrio.

23.12. O prazo para o CONTRATANTE analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária sob o respectivo montante.

23.13. A exclusão do regime tributário do Simples Nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida do art. 30 da Lei Complementar n° 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

24.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

24.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25. DOS ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, Pr 23 de outubro de 2026.

Assinado por:
Isabele da Veiga Moro
..489-23 23/10/2026 - 17:38
WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

Secretária Municipal de Administração

Assinado por:
João Rafael Safonoff Ribeiro
..959-50 23/10/2026 - 17:34
F20LDR4QR1KFJBHIK3UK6W

Secretaria Municipal de Administração

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO

Identificação do Termo Contratual			
Contrato nº			
Data de Assinatura			
Data de Publicação			
Valor Contratual			
Prazo de Vigência	Data Inicial	Data Final	
Empenho	Nº	Valor	Data
Data de Emissão da Ordem de Serviço			
Prazo de Execução	Data Inicial	Data Final	
Edital de Licitação nº			
Objeto do Contrato:			
Obrigações do Contratante: (colocar o que está previsto no contrato e o que foi estipulado como critérios de aferição notificados para a empresa)			
Condições da Prestação			
( ) Excelente:	Atendidas todas as condições do contrato e do edital, com bens e serviços de ótima qualidade.		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

( )	Ótima:	Atendidas as condições do contrato e do edital com bens e serviços que atendem as exigências básicas da legislação.
( )	Boa:	Atendida a parte essencial do contrato, havendo necessidade de se observar os critérios colocados, no prazo de 30 dias, sob pena de apontamento para penalidade.
( )	Ruim:	Não foram atendidas as necessidades essenciais ou não foram atendidos os critérios colocados no prazo definido.

Quanto a documentação	
A empresa apresentou certidão negativa de débitos municipais	( ) Sim ( )Não
A empresa apresentou certidão de regularidade quanto ao FGTS	( ) Sim ( )Não
A empresa apresentou certidão negativa trabalhista	( ) Sim ( )Não

A empresa apresentou certidão negativa de débitos estaduais	( ) Sim	( )Não
A empresa apresentou certidão negativa de débitos federais	( ) Sim	( )Não
Condições dos Produtos		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

( )	Excelente:	Supera os padrões estabelecidos pelas normas técnicas e de fiscalização.	
( )	Ótima:	De acordo com os padrões estabelecidos pelas normas técnicas.	
( )	Regular:	Não existem padrões específicos, todavia, os produtos aparentam ter qualidade.	
( )	Irregular:	Os produtos não estão de acordo com as normas técnicas e apresentam falhas ou defeitos que não recomendam o uso. (neste caso tirar foto do produto, anexando ao processo, ou pegar amostra certificando o entregador e pegando a assinatura de duas testemunhas no local. No caso de ser produto alimentício, envolver a amostra em plástico e guardar no freezer, para eventual perícia).	
Situações não atendidas: (especificar a obrigação constante no contrato e em que sentido deixou de ser atendida)			
Atrasos ocorridos: (especificar data prevista para entrega, informar se houve notificação quanto ao atraso, informar se posteriormente ocorreu a entrega)			

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Observações complementares	
Situações não atendidas	
( ) Está ocorrendo terceirização de serviços ou sub contratação, não havendo permissão neste sentido no contrato.	
Observações gerais: (fazer observações por escrito em cada item ou colocar: “nada a apontar”)	
a) Quanto a necessidade de notificação para regularização de item apontado:	
b) Alertas sobre necessidade de prorrogação do contrato, no caso do serviço ou bem ser considerado de qualidade e necessário ao serviço público:	
c) Alerta sobre necessidade de averiguação de quantitativos para mais ou menos para atender as necessidades do poder público:	
d) Alerta sobre a necessidade de se iniciar estudos para nova contratação, uma vez que o contratante não está atendendo as necessidades da	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

administração pública:	

e) Alerta quanto a necessidade de recomposição de equilíbrio econômico financeiro: (neste caso o Departamento Administrativo da Secretaria deverá fazer planilha comparando os preços do mercado na data da contratação, os preços contratados e os preços praticados por pelo menos 3 empresas em face dos mesmos serviços, demonstrando que o preço não está de acordo com o mercado, sendo necessário ajuste. Informar ainda que o motivo excepcional, não passível de previsão por ocasião da contratação gerou aumento de valor que impossibilita a regular continuidade do contrato)	
f) Outros: (relatar por escrito suas observações sobre o cumprimento do contrato, tendo como premissa que a Administração Municipal pretende sempre o melhor serviço/produto).	
Alterações do Termo Contratual (informar todas as alterações realizadas durante o período)	
Termos de Aditivo	
Termos de Apostilamento	
Retificações	

Informações do Saldo	
Valor Empenhado	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Valor Pago	
Saldo	
Órgão responsável pela gestão do Contrato:	
Identificação do Fiscal responsável	Nome:
	Matrícula Funcional:

Período fiscalizado
Em, / /
Carimbo e Assinatura do Fiscal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

ANEXO II - ENDEREÇOS PARA ENTREGA

Unidade Escolar	Endereço	Ramal
Adelaide Thome Chamma	Av. Rocha Pombo, 1000 - Vilela	3074
Adelino Machado Deoliveira	Rua Luis Pereira Barreto,310 - Vl Leila Maria	3105
Agenoridas Stadler	Rua Dourados, 45 - Jd Alfredo Sobrinho	3075
Alda Dos Santos Rebonato	Rua Iapo,445 - Rio Verde	3076
Aldo Bonde	Rua Amauri De Arruda Moura, Nº 1.280 – Jardim Residencial Lagoa Dourada Ii – Neves	3041
Amadeu Puppi	Rua Vergilio Milanese, 337 - N.S.Das Graças	3049
Ana De Barros Holzmann	Rua Latino Coelho, 397 - Maria Otilia	3061
Aristeu Costa Pinto	Rua Euzébio Da Mota, 501 – Ronda	3024
Armida Frare Gracia	Rua Inambu,160 - Santa Maria	3077
Braulina Carneiro De Quadros	Rua Paulo Kloth,100 - Santa Lúcia	3078
Carlos Ribeiro De Macedo	Av.Euzebio De Queiroz,1383 - São Francisco	3031
Catarina Miro	Rua Julia Lopes, 1187 - Catarina Miró	3025
Claudio Goncalves Guimaraes	Rua Bonidácio Ribas, 240 - Cel Claudio	3026
Claudio Mascarenhas	BR 376 - km 466 - Pinheirinhos	3048
Cristiane Levandowski	Rua Professora Myrtis de Almeida Rosas, 191 - Cara-Cara	3110
Cyrillo Domingos Ricci	Rua Jose Alberto Caus,171 - Vila Ricci	3027
Cyro Martins	Rua Presciliano Negrao, 480 - Dom Pedro Ii	3053
Deodoro Alves Quintiliano	Rua Carajás 318 - Jardim Alvorada	3028
Dercia Do Carmo Noviski	Rua Miguel Dropa,183- Pq.Tarobá	3079
Djalma De Almeida Cesar	Rua Frederico Wagner, 51 - Olarias	3029
Eclea Passos Dos Horn	Rua Eugenio Jose Bocchi,1000 - Vila Izabel	3080
Edgar Sponholz	Rua Alvarenga Peixoto, 12 - Vila Neri	3032
Egdar Zanoni	Rua Ópera De Arame, Nº 215 – Jardim Residencial Gralha Azul – Contorno	3062
Elias Zulian	Av. União Panamerica, 897 - Vila Ferroviária	3040
Eloy Avrechak	Cerrado Grande -Itaiacoca	3111
Elyseu De Campos Mello	Rua Baltazar Lisboa, 762 - Ronda	3052
Ernesto Guimaraes Vilela	Av.Joao Pedro Da Silva,680 - Jd Paraiso	3055
Eurico Batista Rosas	Rua Jose F.Menezes, 103 - Pitangui	3054
Faris Antonio Michaele	Rua Andorinha, 666 - Vila Borato	3064
Felicio Francisquini	Rua Bernardo De Campos, 88 - Vila Idelmira	3037
Fioravante Slaviero	Rua Joaquim M.B.E Silva,25 - Baraúna	3038
Flavio Carvalho Guimaraes	Av.Henrique Henneberg,313 - Boa Vista Ii	3104
Frederico Constant Degraf	Av. Paul Harris, 600 - Sabará	3039
Fulton Vitel Borges De Macedo	Rua Dr. Jose Macedo Loyola,14 - Vila Odete	3050
Glacy Camargo Secco	Rua Odete de Fatima da Silva, 100 - Costa Rica - Uvaranas	3135
Guaracy Parana Vieira	Rua Ronaldo Piekarski, Nº 340 – Jardim Residencial San Martin – Neves	3042
Guitil Federmann - Fundamental	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta	3181
Guitil Federmann - Infantil	Rua Furiel, 422 - Santa Marta	3081
Haydee Ferreira De Oliveira	Rua Manoel Ferreira Martins,350 - Jd Maracanã	3082
Heitor Ditzel	Rua Alberto Kampe, 122 - Dal´Col	3056
Humberto Cordeiro	Rua Lopes Trovao,740 - Vila Estrela	3043
Idalia Goes	Rua Americo Vespucio,251 - Cristo Rei	3083
Ivon Zardo	Rua José Miró, 1071 - Boa Vista	3065
Joao Maria Cruz	Rua Joao Thome, 259 - Uvaranas	3044
Jorge Dechandt	Rua Moacir L. De Oliveira,579 - Pq Do Café	3066
Jose Bonifacio Guimarães Vilela	Rua Paulo Wagnitz,370 - N.S. Das Graças	3057

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Jose Bugatti	Rua Nilton Luiz De Castro, Nº 78 – Vila D.E.R	3046
Jose Hoffmann	Rua Felix Pacheco,262 - Vila Claudionora	3058
Jose Pinto Rosas	Rua Foz Do Iguacu,168 - Bonsucesso	3033
Judith Macedo Silveira	Rua Antonio Saad,935 Jd Tania Mara	3084
Kamal Tebcherani	Rua Alfredo Pietrobeli,534 - Jd Esplanada	3067
Kazuko Inoue	Rua Bituruna,650 - Vila Princesa	3085
Leopoldo Pinto Rosas	Rua Rodrigo Silva, 926 - Joquei Clube	3034
Loise Foltran De Lara	Rua Balduíno Taques, 777 - Vila Estrela	3086
Lucia Pacher	Rua Prazio, s/nº Ouro Verde	3112
Ludovico Antonio Egg	Rua Cajarana,175 - Santa Paula	3045
Manoel Vicente Bittencourt	Rua Querencia Do Norte, 110 - Santana	3059
Maria Antonia Andrade	Rua Santo Mario, 109 - Santa Luzia	3087
Maria Coutim Riesemberg	Rua Pe Vitório Maria D`Cqua,S/N - Jd Pontagrossense	3088
Maria Elvira Justus Schimidt	Rua Julia Moleta, 400 - Guaragi	3089
Maria Eulina Scheena	Biscaia-Itaiacoca	3090
Maria Laura Pereira	Rua 15 De Setembro, 1192- Vila Marina	3091
Maria Vitoria Braga Ramos	Rua Egidio Dona, 143 - Vila Sao Luis	3100
Mario Braga Ramos	Rua Luiz De Paula, 274 – Pq Dos Pinheiros – Cara-Cará	3030
Marly Cecilia C. Chiafitela	Rua Pegasus, 65 - Chapada	3769
Marta Filipowski De Lima	Rua Tucunaré, 1200 Q.18, Jd. Cachoeira – Cará-Cará	3092
Minervina Scudlareck	Rua Casemiro De Abreu, 352 - Ana Rita	3093
Nelson Pereira Jorge	Rua Paes De Andrade, 228 - Vila Hilgenberg	3068
Orival Carneiro Martins	Rua Domicio Da Gama, 699 - Olarias	3106
Osni Vilaca Mongruel	Rua Papoula, Sn - Santa Terezinha	3069
Otacilia Hasselmann Oliveira	Av.Carlos Cavalcanti,3453 - Uvaranas	3094
Othon Mader	Rua Londrina, 950 - V.Santo Antonio	3051
Pascoalino Proviserio	Rua Principal,269 - Vila Velha	3047
Paulo Grott	Rua Amante Garcia, 340 - Monteiro Lobato	3070
Placido Cardon	Rua Alfredo Munhoz,120 - Ronda	3071
Plauto Miro Guimaraes	Rua Almirante Barroso, 2730 - 31 De Março	3035
Protazio Schiffer	Rua Ernesto Mazzardo, 175 - Vila Romana	3102
Raul Pinheiro Machado	Rua Castanheira,650 - Santa Paula	3036
Rubens Edgar Furstemberg	Rua Alberto De Oliveira, 1312 - Palmeirinha	3072
Ruth Holzmann Ribas	Rua Fagundes Varela, 2001 - Jd Conceição	3095
Sao Jorge	Rua Visconde De Porto Alegre,1076 - Palmeirinha	3103
Sebastiao Santos E Silva	Av. Isabel, 404 - Santa Mônica	3073
Shirley Aggi Moura	Rua Antenor Lourenço De Oliveira, 133, Shangrilá	3096
Theodoro Batista Rosas	Rua Dr.Carlos Deszounet Neto,10 - Vila Pinheiro	3060
Zahira Catta Pretta Mello	Rua Bocaiuva Do Sul, 1720 - Vila Cipa	3101
Zair Santos Nascimento	Rua Alves Neves Ingles, 47 - Vila Rubini	3097
Zanoni Rogoski	Av.Carlos Cavalcanti,6600 - Jd Rubini	3107
Zeneida Schinirmann	Rua Rio Danúbio, 73 - Santa Edwirges	3098
Zila Bernadete Bach	Rua Praia Da Armacao, S/N - Dom Bosco	3099
Alair Stremel De Camargo	Rua Sebastião Nascimento, S/N- Vila Raquel/Contorno	3752
Ana Neri Centro De Educ. Infantil	Antonio Frederico Zanan, 41 Vila Estrela	3700
Anísio Teixeira	Rua Francisco Ribas, 2990 - Vila Liane	3701
Antonio Nunes Cottar	Rua Dourado, 55 - Santa Barbára	3722
Augusto Canto	Rua Ipanema, 55 - Cará-Cará	3702
Bernadete De Fátima Goytacaz Dos Santos	Rua Radialista Aroldo Martan,45- Jardim Boreal	3756
Candida Leonor Miranda	Rua Baltazar Lisboa, - Ao Lado Escola Elyseu	3729
Celina Correia Ganzert	Rua Gov. Pedro Viriato Parigot, 88 - Santa Lúcia	3730
Cleris Roseana Ribas Joslin	Rua Jussara, 471 - Vila Princesa	3731
Darcy Ribeiro	Rua Aleixo Barszcx, 599 - Jd Samara	3704

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Dinailce Candido	Rua Abílio Holzmann - Jardim Conceição	3753
Edelzira Silveira	Rua Visconde Jaguary, 101 – São Francisco	3754
Elisiane Do Rocio Hilegenberg Manys	Rua Lauro Nadal, 404 - Pitangui	3733
Eloi Freitas De Oliveira	Rua Prof. Robert Karel Bowles, 444 - Pq Do Café	3707
Ezequiel Belchior	Rua Bonsucesso. 6510-Bonsucesso/Chapada	3717
Fabiane Hernandez Barbosa	Rua Padilha,300-Jardim Ouro Verde/Col. D. Luiza	3734
Francisca Isabel De Oliveira Maluf	Rua Monte Fornovo, 50- Quero Quero	3735
Gabriel Bacila	Rua Plácido Cardon, 433 - Shangrilá	3705
Geraldo Woiciechowski	Rua Itambaracá, 720 - Vila Cipa	3708
Gisele Maria Zander	Rua Ermelino Da Silva, 150- Jardim Cerejeiras	3723
Guilherme Heller Bauer	Rua Casemiro Popenigs, 34 - Vila Liane	3706
Hayde Ercília Larocca	Rua Américo Vespúcio, 141 - Cristo Rei	3747
Helena Parigout De Souza Cruz	Rua Germano Justus, 900- Parque Dos Pinheiros	3736
Henrique Ribeiro de Lima	Rua Caio dos Santos, s/nº - Loteamento Recanto Brasil	3732
Iracema Machado Silva	Rua Toledo, 202 - Jd Bela Vista Do Paraíso	3759
Isaak Alfred Schilklaper	Rua Pedro Marcondes, 70- Jardim Amália- Cara- Cará	3749
Itamara Aparecida Alves de Almeida	Rua Odete de Fatima da Silva, 200 - Costa Rica - Uvaranas	3766
Izaura Maia Wolochate	Rua Enfermeiro Paulino, 288 - Centro	3737
Janice Gonçalves Oliveira	Rua Pascoalino Provisiero, 93 - Vila Francelina	3764
João Haddad	Rua Neuza Rodrigues De Oliveira, 218 - Pitangui	3710
João Vitor Maciel Lepinski	Rua Leonar C. Maciel- Jd Maracanã	3711
José Santana	Rua Sengés, 171 - Bonsucesso	3712
Joselfredo Cercal De Oliveira	Rua Afonso Celso, 2276 - Neves	3724
Julieta Koppen	Rua Vitória Régia, 55 - Sta Terezinha	3738
Leonides Degraf	Rua Praia Porto Belo (Ao Lado Escola Zila)	3713
Leopoldo Lopes Sobrinho	Rua Miguel Dropa, 330 - Tarobá	3725
Lindamara Paciesny	Rua Maracanã, 172 - Santa Marta	3715
Livio Bosetti	Rua Pe. João Piamarta, 403 - Vila DER	3758
Luis Pereira Cardoso	Rua São Josafat, 734 - Sto Antonio	3714
Luiz Gonzaga Pinto	Rua Abatiá, 565 - Palmeirinha	3709
Maria da Conceição Diniz Cunha	Rua: Antonio Olavo Branco Martins, 396 - I Athenas	3768
Maria Da Graça Franke Minini	Rua Palmas, 323 - Santana	3739
Maria Imaculada	Rua Santo Mauro, 677 - Santa Luzia	3767
Maria Sirlei Machado	Rua José Oliveira Franco, 93 - Jardim Belo Horizonte	3703
Maricy Cardoso Teixeira Pinto	Rua Elias Wakim Bittar, 377- Jardim Canaã- Bairro Contorno	3750
Marjorie Bitencourt Emilio Mendes	Rua Alcindo Santana Nunes- Jardim Jacarandá/ Boa Vista	3740
Marlene Perez	Rua Correia De Freitas, 506 - Ronda	3741
Martinho Lutero	Av.: Israel, 366 – Santa Mônica	3755
Miguel Abrão Ajuz Neto	Rua Aleixo Garcia, 269 - Guaira	3726
Miguel Arão Ribas Dropa	Rua Centenário Do Sul, 999 - Vila Izabel	3727
Nassima Sallum	Rua Pimenteira, 100- Jardim Castanheiras- Bairro Cara-Cará	3751
Odette Cominato	Rua Operários, 845 - Olarias	3742
Odette Maria Brauner	Rua Mauricio De Nassau, 736 - Nova Russia	3716
Odysseia De Oliveira Hilgenberg	Rua Ana Rita, 922 - Cel. Claudio	3743
Oraci Pedrozo Chiconato	Rua Isaias, 92- Conjunto Pimentel	3744
Paulo Cunha Nascimento	Rua Padre José Krainski, 2 - Jd. Pontagrossense	3720
Paulo Freire	Rua Cândido Borsato, 688 - Jd. Paraíso	3718
Petronio Fernal	Rua Uniao Panamericana	3721
Romeu De Almeida Ribas	Rua Chorão, 488 - Santa Paula	3745
Rosicler Guzzoni	Rua Almirante Barroso, s/nº - Bairro Neves	3774
Salete do Rocio Dimbarre	Rua Aguinaldo G. Da Cunha, 515 - N.S. Das Graças	3719

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815

Samuel Machado Bark	Rua Maria Karpstein, s/nº - Vila Hilgenberg	3772
Sophia Adamowicz	Rua Alfredo Hoffmann, 272 - Los Ângeles	3760
Tarcila Maria Martins Pizyblski	Rua Afonso Celso, 735 - Neves	3748
Therezinha De Lourdes Nadal	Rua Nunes Machado, 508 - Colonia Dona Luiza	3762
Valdevino Lopes	Rua Jabuticabeira, 969 - Santa Paula	3746
Vanda Taques de Almeida	Rua Bernardo de Vasconcelos, 26 - Jd Carvalho	3771
Vanessa Kubaski Maciel	Rua Maria Karpstein, s/nºCampos Elisios - Contorno	3773
Vivaldo Sasse	Rua Ediaine Carolie Silva, 453 - Vila Romana	3770
Vovo Arinda Borato	Rua Luiz Humberto Gobbo, 544 - Borato	3765
Walter Elias	Rua Basílio Da Gama, 445 - Vila Congonhas	3728

Unidade Administrativa	**Endereço**	**Ramal**
Almoxarifado	Alameda Nabuco de Araújo, S/N - ao lado da UPA Uvaranas, Uvaranas	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=731f2945-39f6-40a0-981f-56790d7cb815